

ATRAÇÕES DO SANTOS FESTIVAL GEEK DIVERTEM MILHARES NO CENTRO HISTÓRICO

Fotos: Henrique Teixeira

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI

PARA SABER

TUDO SOBRE A

ZELADORIA DO

SEU BAIRRO



Foto: Maria Eduarda Barbosa da Silva/divulgação

**Alunos vão às ruas para
mostrar manifestações
africanas e indígenas**



Henrique Teixeira

**Emoção marca
a 14ª edição do
Casamento Comunitário**

**Prêmio Educador
Santista divulga
vencedores
nesta terça**

**Prefeitura
nomeia mais 57
aprovados em
concurso público**

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br



santos_agora



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	28
CULTURA.....	36
PREFEITURAS REGIONAIS.....	61
EDUCAÇÃO.....	65
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.....	66
OBRAS E EDIFICAÇÕES	67
SEGURANÇA.....	68
SAÚDE.....	69
CET	70
CAPEP	70
PRODESAN	71
FUNDAÇÃO	71
CONSELHOS.....	72
CÂMARA	73
INFORMATIVO ZAPS.....	75

**LEI N° 4.694
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI N° 406/2025 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL (CIEESH).

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de novembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.694

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Interdisciplinar de

Educação Especial Simone C. Horcel (CIEESH), cujo objeto é subvencionar o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes com paralisia cerebral, em especial às crianças e adolescentes, e de despesas com serviços contratados relacionados à manutenção de suas atividades, ligadas à finalidade de interesse público, na área de assistência à saúde, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

Art. 2º O Município destinará à entidade, mensalmente, subvenção no valor de R\$ 48.271,58 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) destinada a cobrir o custeio e as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta Lei como seu Anexo Único.

§ 1º Eventual saldo oriundo da diferença entre o valor mencionado no “*caput*” e as despesas efetivadas com pessoal poderá ser utilizado para aquisição de material necessário e específico para cada área de atendimento contemplado no Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

§ 2º A correção do valor estabelecido no “*caput*” poderá ser efetuada, quando necessária, por Decreto do Poder Executivo, em comum acordo com a entidade conveniada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.393, de 10 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/202X - SMS PROCESSO Nº 40.501/2017-50

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL (CIEESH).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL (CIEESH)**, com sede na Av. Senador Pinheiro Machado, nº 814, Marapé, em Santos/SP, CEP: 11075-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.841.083/0001-35, doravante denominado **ENTIDADE**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes com paralisia cerebral, em especial às crianças e adolescentes, e de despesas com serviços contratados relacionados à manutenção de suas atividades, ligadas à finalidade de interesse público, na área de assistência à saúde, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando ao fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a Legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho para atendimento a pacientes com paralisia cerebral, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) manter registro e/ou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto em Lei Federal;

d) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos, mantendo em seu quadro equipe multidisciplinar de profissionais de saúde que atuem nas áreas de tratamento necessárias aos pacientes acolhidos pela **ENTIDADE**;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

f) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

g) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

h) administrar os recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo dos pacientes a serem atendidos;

i) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

j) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

k) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança

na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

l) proceder à prestação de contas junto ao **MUNICÍPIO** ao final de cada período mensal;

m) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

n) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

o) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

p) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

q) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

r) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

s) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem;

t) manter um prontuário individual com os dados clínicos e o registro do processo de atendimento do paciente, observadas as normas técnicas e éticas, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Santos e demais órgãos de fiscalização;

u) atender de forma inteiramente gratuita os pacientes encaminhados pela Rede Pública Municipal de saúde;

II - Do MUNICÍPIO:

a) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

b) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

c) solicitar anualmente o Plano de Trabalho da

ENTIDADE para avaliar se estão sendo contempladas as condições de atendimento firmadas neste instrumento;

d) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

f) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

g) realizar supervisões semestrais para acompanhar a execução do Plano de Trabalho e o adequado cumprimento da utilização dos recursos públicos repassados;

h) encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Santos, até 05 (cinco) dias de sua realização, o relatório da supervisão mencionada no item anterior;

i) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

j) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

k) realizar cursos periódicos de capacitação e reciclagem dos profissionais que estejam envolvidos diretamente com os atendidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE**, mensalmente, através da Secretaria Municipal de Saúde, a subvenção no valor de R\$ 48.271,58 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data da assinatura deste Termo de Fomento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do efetivo atendimento, a título de complementação dos gastos com recursos humanos da área de saúde e com a manutenção de suas atividades, necessários ao bom funcionamento da **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da Lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de

Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "g".

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do *"caput"* deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Pau-

lo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os seguintes requisitos:

- I – manifesto interesse das partes;
- II – formalização de Termo de Aditamento;
- III – aprovação da prestação de contas do exercício anterior;
- IV – aprovação da prorrogação pelo Conselho Municipal de Saúde de Santos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A solicitação de aprovação da renovação junto ao Conselho Municipal de Saúde de Santos deverá ser instruída com relatório avaliativo da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao cumprimento dos objetivos do trabalho da **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;
- II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Média e Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos

termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “f”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor total estimado para o presente termo é de R\$ 579.258,96 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____, e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202__, ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim, devendo o valor remanescente ser empenhado no próximo exercício pela unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da Legislação Municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para di-

rimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de ____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO
SIMONE C. HORCEL (CIEESH)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO Nº 11.068
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 5.120, DE 27 DE JUNHO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 630, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE CRIOU O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA - FACULT.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aprovado o projeto cultural, será firmado Termo de Execução Cultural entre o Município de Santos e o proponente, observando, no

que couber, o procedimento previsto no Decreto nº 3.993, de 13 de novembro de 2002 e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Parágrafo Único. No ato da assinatura do instrumento citado no “caput” deverá o proponente apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal.”

Art. 2º O artigo 6º do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, abrirá inscrições para seleção de propostas relacionadas aos projetos culturais independentes por meio de Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único. O Edital de Chamamento Público deverá conter as normas gerais de análise dos projetos, o montante disponível de recursos, os valores máximos e mínimos permitidos para os projetos, quem poderá se beneficiar dos recursos do FACULT, a documentação exigida dos proponentes e outras que se fizerem necessárias para a análise dos projetos, além das demais instruções que regulamentarão o processo de análise e seleção dos projetos, respeitados os seguintes critérios:

- I** – clareza e coerência nos objetivos;
- II** – criatividade;
- III** – importância para o Município;
- IV** – descentralização cultural;
- V** – universalização e democratização do acesso aos bens culturais;
- VI** – socialização de oportunidades de produção cultural;
- VII** – enriquecimento de referências estéticas;
- VIII** – valorização da memória histórica da cidade;
- IX** – princípio da equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem fomentadas;
- X** – princípio da não-concentração por proponente;
- XI** – capacidade executiva do proponente, a ser aferida segundo critérios do edital.”

Art. 3º O artigo 8º do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os proponentes de projetos aprovados no FACULT deverão prestar contas por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme estabelecido na Lei nº 14.903/2024.”

Art. 4º O artigo 9º do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os recursos serão utilizados de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho do Termo de Execução Cultural.

§ 1º O prazo previsto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público.

§ 2º Mediante prévia justificativa, a Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a prorrogação do prazo para utilização de recursos.

§ 3º Não serão aceitas despesas efetuadas após o prazo de utilização de recursos.

§ 4º Não serão aceitas despesas efetuadas antes da celebração do Termo de Execução Cultural.”

Art. 5º O título da Seção II do Capítulo V do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II – Do Prazo para Prestação de Informação”

Art. 6º O artigo 10 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o termo final do Termo de Execução Cultural.

§ 1º Mediante prévia justificativa, a Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar o prazo previsto no “caput” deste artigo em, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a prestação de informação parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência do Termo de Execução Cultural.”

Art. 7º Suprimir os parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008 e alterar o seu “caput”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Todos os gastos deverão ser efetuados por meio de transferência eletrônica (DOC, TED, PIX) da conta do projeto, com os devidos comprovantes bancários.”

Art. 8º O artigo 13 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada item da proposta do

projeto cultural aprovado.

§ 1º Para remanejamento de até 20% (vinte por cento) do valor para cada item da proposta do projeto cultural aprovado, não é necessária prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A justificativa para o remanejamento previsto no parágrafo anterior deverá ser encaminhada para ciência da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º Para remanejamento superior a 20% (vinte por cento) do valor de cada item da proposta do projeto cultural aprovado e/ou inclusão de novos itens, deverá haver prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Cultura.”

Art. 9º O artigo 18 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança do mesmo banco onde foi aberta a conta para recebimentos de recursos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês.

§ 1º As receitas financeiras, auferidas na forma do “caput” deste artigo, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio.

§ 2º Os recursos oriundos de rendimentos serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

§ 3º O saldo dos rendimentos financeiros deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Cultura ou utilizados pelo projeto com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.”

Art. 10. O Capítulo VII do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO”

Art. 11. Suprimir os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 30 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008 e alterar o seu “caput”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. As prestações de informação serão efetuadas de acordo com o formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura.”

Art. 12. O artigo 31 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O proponente do projeto deverá anexar na prestação de informação todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo.”

Art. 13. Alterar a Seção II do Capítulo V, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II – Do Prazo para Prestação de Informação”

Art. 14. Incluir o artigo 32-A ao Capítulo VIII, DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, nos termos seguintes:

“Art. 32-A A Secretaria Municipal de Cultura poderá exigir a entrega de Relatório Financeiro da Execução Cultural, nos casos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.903/2024.”

Art. 15. O artigo 33 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O Relatório de Objeto de Execução Cultural será analisado pela Secretaria Municipal de Cultura e o Relatório Financeiro da Execução Cultural, quando for o caso, pela Seção de Tomada de Contas – SETCON/SEFIN.”

Art. 16. O artigo 34 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Nas hipóteses que houver solicitação de entrega de Relatório Financeiro da Execução Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura terá 120 (cento e vinte) dias após o recebimento, para disponibilizá-la à Seção de Tomada de Contas - SETCON/SEFIN, do Município de Santos, com parecer técnico a respeito da realização total ou parcial do projeto.”

Art. 17. O artigo 35 do Decreto nº 5.120, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. A Seção de Tomada de Contas - SETCON/SEFIN e a Secretaria Municipal de Cultura poderão requerer esclarecimentos complementares a respeito da prestação de contas.

§ 1º O envio dos requerimentos citados no “caput” deste artigo será centralizado para envio pela Secretaria Municipal de Cultura que os encaminhará aos proponentes do projeto.

§ 2º O prazo para resposta aos requerimentos é de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação para o e-mail do proponente, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado pela Seção de Tomada de Contas - SETCON/SEFIN ou pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso.”

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.069
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 57586/2025-05.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Vieira & Polletto Chopperia Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.552.340/0001-53, bem público localizado de frente ao número 81, da Avenida Dino Bueno, nº 81, Ponta da Praia, Santos/SP, a seguir especificado:

“01 (uma) vaga de estacionamento com dimensão de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento”.

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido Decreto.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano "Parklet" de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 57586/2025-05 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de "Parklets".

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.070 **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES DE BAIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, a Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, e sua alteração Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º As entidades de bairros terão até 30 de junho de 2026 para apresentarem o Plano de Trabalho, documentos e certidões exigidas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos tratados no "caput" deverão ser protocolados no Departamento de Articulação, na Rua XV de Novembro, nº 119, 2º andar, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 10 horas às 16 horas.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, em observância ao Decreto nº 7.585/2016, abrir e instruir os processos administrativos, proceder as análises de mérito e monitorar para que as demais análises, orçamentárias e jurídicas, sejam enviadas aos setores competentes em tempo hábil para sua realização.

Art. 4º A subvenção no valor de R\$ 4.276,85 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais será repassada para cada entidade de bairro, de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento, cuja minuta integra este decreto como Anexo II.

Art. 5º A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.659 de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO I**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de termo de fomento com o Município de Santos (modelo – Anexo III)
Atestado de habilitação e funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB
Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município
Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo: endereço residencial completo, número do RG (órgão expedidor e data de expedição) e CPF, data de nascimento e e-mail
Dados do dirigente que assinará o termo de fomento contendo: data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone atualizado, número do RG (órgão expedidor e data de expedição) e CPF
Comprovante de endereço da Entidade atualizado

Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 com prazo de execução de janeiro a dezembro (modelo – Anexo Único)

Orçamentos (cotação de preços de fornecedores realizada para a aquisição de bens / contratação de serviços)

Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título

ANEXO II**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº ___/____ - SEMULHER
PROCESSO Nº ___/____ - _____**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS, E A (NOME DA ENTIDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada por sua titular (**NOME DA SECRETÁRIA**), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a (**NOME DA ENTIDADE**), doravante denominada **ENTIDADE**, com sede (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), representada neste ato pelo seu responsável legal, (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**), portador da Cédula de Identidade RG nº (...), inscrito no CPF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, e na Lei Municipal nº 644, de 14 de feve-

reio de 1990 e sua alteração Lei nº 4.360, de 14 de novembro de 2023, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho, que integra este instrumento como seu Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetivos a serem atingidos com esta parceria serão detalhados no Plano de Trabalho, devendo ser observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para execução do presente instrumento o MUNICÍPIO e a ENTIDADE obrigam-se a:

I. O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos:

a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste Termo;

b) acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo como Anexo Único;

c) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

d) prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos projetos, excetuadas as obrigações da Entidade de Bairro.

II. A ENTIDADE:

a) executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;

b) indicar conta corrente específica para o repasse dos recursos;

c) apresentar a prestação de contas e informações solicitadas conforme Cláusula Quinta deste instrumento;

d) responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

e) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

f) manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do Termo de Fomento du-

rante a vigência desta parceria;

g) empenhar-se de forma organizada na realização do seu projeto;

h) encaminhar ao Departamento de Articulação – SEMULHER, ofício solicitando a liberação da verba para início dos pagamentos do Termo de Fomento (primeira parcela), devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor total de R\$ __ (____) a ser pago mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº, Nota de Empenho nº, emitida em __, Fonte nº __, ou outras que venham suplementá-las ou substituí-las, se necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

I – para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

II – na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III – na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuem em seus quadros parentes na linha reta

consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 7.585/2016, aos prazos e às normas de elaboração constantes no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos o relatório das atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, e da aplicação dos recursos recebidos, com a apresentação dos comprovantes de execução do objeto, pagamentos, extratos bancários e outros documentos que forem solicitados, assinados pelo representante legal da **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá apresentar à Seção de Tomada de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em plataforma eletrônica, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, obedecendo à seguinte periodicidade:

I – Prestação de contas semestral, a primeira sendo até o dia 31 de julho e a segunda até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os parágrafos primeiro e segundo, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **ENTIDADE** assegurará

o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da **ENTIDADE** e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1.097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E MONITORAMENTO: O monitoramento e a avaliação do Termo de Fomento serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 26 a 30 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, através da apresentação de relatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor da parceria, Sra. Márcia Regina Silva do Vale, Diretora do Departamento de Articulação – DEARTI, ou outro funcionário para este fim designado, da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Fomento com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas;

II. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III. Comunicar a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Fomento serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria da Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, cujas atribuições são:

I. Estabelecer um plano de supervisão com o

objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

II. Registrar os dados coletados durante a supervisão e, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo para que a **ENTIDADE** se manifeste por escrito quanto ao requisitado;

III. Analisar e validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 24 do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá

ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a **ENTIDADE** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final de vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos (SEMULHER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei dato e assino.

Santos, XX, XXXXXXXX de XXXX.

(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

U.F.:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

PERÍODO DE MANDATO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CARGO:

PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

RESUMO: (BREVE RESUMO DO QUE FARÁ COM A VERBA RECEBIDA)

RESPONSÁVEL / EQUIPE:

PÚBLICO ALVO:

OBJETO DE PARCERIA:

REALIDADE DA ÁREA QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

OBJETIVOS:

METAS - O QUE PRETENDE FAZER PARA AJUDAR A COMUNIDADE?

**METODOLOGIA:
(COMO SERÁ DESENVOLVIDO, INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO, FORMA DE CONDUÇÃO)**

INDICADORES DE DESEMPENHO:

(PARÂMETROS QUE SERÃO USADOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS - EX. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARA MONITORAMENTO, FOTOS, PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA/FASE/ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

PREVISÃO DE DESPESA (R\$)

PREFEITURA	
ENTIDADE (CONTRAPARTIDA, SE HOUVER)	
TOTAL GERAL	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAR)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	
CUSTO FIXO	
CUSTO VARIÁVEL	
TOTAL	

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

ANEXO III

Ofício _____ nº _____ / _____ 202X
Santos, ___ de _____ de 202X.

À Senhora (Nome da Secretária) _____

Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos

Assunto: Celebração do Termo de Fomento – Prefeitura Municipal de Santos

Prezada Senhora,

A **(Informe o nome completo da entidade)** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada _____
_____, tendo como responsável o (a) Sr. (a.) _____
_____, CPF nº _____, solicita a celebração do **Termo de Fomento** entre a
Prefeitura Municipal de Santos e esta entidade, conforme previsto no Decreto nº _____,
de ___ de ___ de 2025.

O valor pleiteado de **R\$ 4.276,85 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** mensais será destinado ao pagamento das despesas essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta entidade.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO(A) PRESIDENTE)
PRESIDENTE
NOME DA ENTIDADE

DECRETO N.º 11.071
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e

Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.955.591,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	44.409,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

 **ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 5832-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, deter-

mina que WALDOMIRO NOBRE FILHO, registro nº 16.294-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5839-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que FELIPE MELO DA SILVA, registro nº 30.710-8, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível N, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5840-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que FABRICIO LUIZ FLECK, registro nº 36.338-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5841-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a

31 de dezembro de 2026, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5842-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que CASSIO RAIMUNDO SIMÕES CAHNOTO, registro nº 25.533-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5843-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que MICHEL LEITE VIANA, registro nº 32.991-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5845-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que IVO DOS SANTOS CORREIA, registro nº 34.147-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das

funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5848-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, registro nº 16.649-6, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus da remuneração e obrigações patronais ao órgão requisitante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5851-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA, registro nº 30.882-5, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível N, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5855-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que ANA PAULA PRADO CARREIRA, registro nº 20.199-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5856-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que DOUGLAS CUNHA LARANJEIRA, registro nº 20.300-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5857-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que LARYSSA CAMPOS RIBEIRO, registro nº 36.320-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5858-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que VALDINA MARIA SANTOS D OLIVEIRA CRUZ, registro nº 16.274-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5862-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que ADELARIO MARTINS DOS REIS FILHO, registro nº 24.412-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5863-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ, registro nº 20.121-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5864-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que TANIA REQUIAO FERREIRA, registro nº 15.356-9, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5865-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ROGER IMPROTA GUERRA MAR-

TINS, registro nº 40.228-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Diretor, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5869-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que DELCIO RIBEIRO JUNIOR, registro nº 35.352-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5870-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que KELLY ELAINE FONSECA FREITAS, registro nº 25.957-2, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FPTS - Fundação Parque Tecnológico de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5871-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO, registro nº 33.299-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FPTS - Fundação Parque Tecnológico de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e

das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 815306/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 47201/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17049/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ração seca para cães adultos, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R\$ 302.137,50 (trezentos e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 2: R\$ 100.712,50 (cem mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela FORNECEDORA, IURI ALVES ANDRASCHKO, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553533/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 47201/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17049/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PET COMPANY INGREDIENTES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ração úmida para cães adultos, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA,

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 10: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela FORNECEDORA, IARA MARIA DOMINGUES MAGRO, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405709/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 47201/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17049/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIFORTE ESTRATEGICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ração seca para cães filhotes e ração úmida para gatos adultos, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 4: R\$ 33.050,00 (trinta e três mil, cinquenta reais);

Item 9: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela FORNECEDORA, PEDRO HENRIQUE ANTUNES, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177727/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 47201/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17049/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ração seca e úmida para cães e gatos adultos e filhotes e tapete higiênico para cães, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 3: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais);

Item 5: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

Item 6: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Item 7: R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais);

Item 11: R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais);

Item 12: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela FORNECEDORA, RODRIGO GAGLIARDI HARA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124701/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 47201/2024-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17049/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TAKAECO PET SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ração seca para gatos filhotes, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 8: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela FORNECEDORA, FABIO AUGUSTO ANDRADE DOS SANTOS, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 400446/2025 - SMS (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 62/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 20013/2021-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JEKK ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 62/2022 - SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis)

meses, a partir de 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 1 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 500.761,50 (quinhentos mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2117	17102/2025
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2537	17104/2025

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, CARLOS LUCIANO KOKAN, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 965244/2025 - SEOBE (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 26/2024 - SEOBE).

PROCESSO Nº 39979/2023-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 26/2024 - SEOBE para acrescer o equivalente a, aproximadamente, 16,31% (dezesesseis vírgula trinta e um por cento) e suprimir o equivalente a, aproximadamente, 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicialmente contratado; e recompor o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de novembro de 2025.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 22 de Novembro de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 91.313,32 (noventa e um mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos);

Supressão: R\$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.51.00.15.451.0100.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 985/2025.

UNIDADE: SEOBE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Obras e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, MAICON MACIEL PEREIRA SILVA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 542734/2025 - SETUR

PROCESSO Nº 18145/2025-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 18.044/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 58.597.361 CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de peças, (termostato, compressor scroll, serpentina de condensadora), necessárias para manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Mercado de Peixes da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo-SETUR.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 23.690,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2810.

NOTA DE EMPENHO Nº 17819/2025.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, THIAGO MAGALHÃES PAPA, e pela CONTRATADA, CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 954323/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 48106/2025-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 258090/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 44462/2025-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 422876/2025 - SMS
PROCESSO Nº 3910/2021-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA.

OBJETO: Doação de 01 (um) JOGO BINGO LETRAS GROW e 01 (um) TAPETE BORRACHA EVA LS AMARELINHA 13PC 5MM.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e como DOADORA, CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 307577/2025 - SMS
PROCESSO Nº 3910/2021-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e USC SAÚDE.

OBJETO: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira do instrumento.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pelo DOADOR, CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 743531/2025 - SETUR
PROCESSO Nº 53223/2025-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RUBÉN ENRIQUE MARTÍNEZ MOLINA.

OBJETO: Doação de 10 digitalizações inéditas de Pelé, retocadas em formato JPG, dimensões 4.000 x 2.594 e 98 fotogramas inéditas, NÃO RETOCADAS, de todos os jogos da seleção brasileira no Mundial do Chile de 1962.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, THIAGO MAGALHÃES PAPA, e pelo DOADOR, RUBÉN ENRIQUE MARTÍNEZ MOLINA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 574948/2025 - SMS
PROCESSO Nº 59930/2025-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Possibilitar melhor infraestrutura para a instituição e valorizar sua história.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17635/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, REGINA CELIS DA COSTA, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 662019/2025 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 296587/2025 - SEMES).

PROCESSO Nº 51950/2024-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATEBOARDING.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 296587/2025 - SEMES, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 5 de dezembro de 2025.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela PERMISSIONÁRIA, CARLOS EDUARDO DIAS, em 18/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 776335/2025 - GPM.

PROCESSO Nº 52479/2025-18.

EXTERNO: Convênio nº 001/2025 - COHAB-ST
Processo COHAB-ST Nº 688/2022

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - ST e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, pelo Município de Santos à COHAB-ST, para fins de execução de obras estruturais e recuperação completa da fachada do Empreendimento Habitacional

de Interesse Social Santos AD - RETROFIT, composto por 36 unidades habitacionais, a serem devidamente identificadas durante a execução da obra.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 19 de Novembro de 2025.

VALOR: Repasse à COHAB-ST, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, do montante de R\$ 1.532.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Prefeito, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela COHAB-ST, o Sr. Diretor Presidente, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, e o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, MARCELO IGNÁCIO, em 19/11/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, GESTÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.11.2025

Processo nº: 043145/2025-63: VITOR BEA FACUNDO – Indeferido.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 239050/2025-80 - LUIZ MARIO ALMEIDA DA SILVA - Expedida a certidão número 792.186-2025

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 311003/2025-71 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 862.982-2025

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 326720/2025-15 (873.854) - LEILA HERCULANO BARBOSA - Indeferido, visto que o cadastro se encontra em acordo com a matrícula nº 104.024 do 1º CRI.

Processo nº 321074/2025-45 (870.068) - RENATA RIBEIRO PIRES, autorizo a inclusão da requerente tão somente como responsável tributário, com base em instrumento particular apresentado.

Certidões - IPTU

Processo nº 325179/2025-55 (872.845) TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 325157/2025-12 (872.830) ROSA MARIA GOLDSTEIN GUEDES - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRLID (aposentado/pensionista)

Processo nº 277765/2025-11 (831.015) - FLAVIO DA SILVA PINHEIRO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória e por possuir débito.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

326510/2025-72 - 63.073.512 PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NISHIURA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 18/11/2025.

326489/2025-88 - 63.570.999 DANIELLY SILVA FERREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 19/11/2025.

326434/2025-96 - ALVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326430/2025-35 - JFS GESTAO DE OBRAS E CONTRATOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326424/2025-32 - SARA BITTANTE ARTES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326343/2025-32 - LUMUS FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326317/2025-22 - W REGINALDO MAXWELL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326296/2025-54 - GALEGO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326276/2025-47 - CRBCARDOSO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326259/2025-28 - FABIO ALESSANDRO DOS SANTOS SILVEIRA CONSTRUCOES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326230/2025-46 - VR ALMEIDA PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

326226/2025-79 - LOPES NUNES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

325923/2025-67 - 6 Marketing Digital Ltda - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

325762/2025-20 - MAURECI SILVANO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

325712/2025-51 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

325507/2025-22 - ALTIMA REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2025.

324755/2025-29 - ADEMIR PESTANA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 17/11/2025.

324741/2025-14 - GIULIA VENCHIARUTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 17/11/2025.

326274/2025-11 - AMA TRANSPORTES SA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/11/2025.

324068/2025-59 - WR SOLUCOES INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA - Sim, como requer. Em 18/11/2025.

323443/2025-71 - GEO MARITIMA INTERMODAL LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/11/2025.

323345/2025-51 - 22.015.013 NORMEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA - Sim, como requer, como MEI, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/11/2025.

323138/2025-05 - RONI MOTORS LOCACOES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/11/2025.

323086/2025-03 - RONI MOTORS AUTOMOVEIS MULTIMARCAS - LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/11/2025.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
12/11/25	CFM - DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	29.485,69
18/11/25	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	261.723,39

Santos, 18 de NOVEMBRO de 2025.

JOSE CARLOS GOMES
DIRETOR DO DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imposto s/ Propr. Predial Urbana	37.159.007,96
IPTU - Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.932.603,61
Multa e Juros de Mora de IPTU	323.338,01
Divida Ativa do IPTU	3.996.745,80
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.723.939,05
IPTU	45.135.634,43
ITBI - Principal, multa e divida ativa	10.365.919,06
ISSQN - GISS	118.393.132,01
ISSQN - SIMPLES	7.954.435,28
ISS - NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO / FIXO	1.498.971,88
Divida ativa, Multa, Juros de mora	4.239.534,77
ISSQN	132.086.073,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	18.430.234,29
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	2.015.663,96
Taxa de remoção de Lixo Domiciliar	4.886.410,48
OUTRAS TAXAS	3.968.205,40
TAXAS	10.870.279,84
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.235.254,12

Santos, 18 de NOVEMBRO de 2025

José Carlos Gomes

Diretor do Depto Tesouro Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 326600/2025-63 - 873.765 - ANA CLAUDIA PIMENTA BARBOSA FERNANDES, Registro: 375436 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 325607/2025-77 - 873.132 - ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO, Registro: 309625 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 300541/2025-21 - KARINA LISBOA LEITE DE MELO - DEFERIDO, face a manifestação da SMS.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 316146/2025-13 - SERGIO GOMES - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 309870/2025-91 - PEDRO SANTOS DE SANTANA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Pregoeira solicita que, com referência à homologação do **Pregão Eletrônico n.º 14.041/2025**, processo n.º **16670/2025-61**, se proceda a seguinte **retificação** na publicação do dia 19/11/2025, às fls. 327:

Onde se Lê:

... Valor total estimado da despesa: R\$ 764.796,15 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Leia-se:

... Valor total estimado da despesa: R\$ 1.443.775,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Santos, 19 de novembro de 2025.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
PREGOEIRO - COLIC/DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.046/2025 - Processo n.º 29340/2025-07**, cujo objeto é a aquisição de tricíclo infantil com pedal, tapete espumado infantil e almofada flor com 12 unidades, a serem utilizados na UME Candinha Ribeiro de Mendonça, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa 57.177.146 DANIEL DINIZ, lote 01, no valor de R\$ 7.298,78 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Valor total da despesa: R\$ 7.298,78 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Santos, 19 de novembro de 2025.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da **Concorrência Eletrônica n.º 16.901/2025 - Processo n.º 31925/2024-34**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil, financeira, recursos humanos e folha de pagamento com customização, conversão e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, lote 01, no valor total de **R\$ 5.997.999,57** (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total da despesa: R\$ 5.997.999,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Santos, 19 de novembro de 2025

ANA CLAUDIA ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DELIS/SEFIN

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Ouvidor Público Municipal **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 153/2025 - Processo n.º 025722/2025-53**, cujo objeto é a Aquisição e instalação de persianas verticais novas, sob demanda, para o Gabinete da Ouvidoria Municipal, à empresa **LHT CORTINAS E PISOS LTDA, lote 1, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Santos, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 160/2025 - Processo n.º 057338/2025-65**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Brunch", para capacitação de servidores da SEDS, à empresa **61.272.104 WESLEY CAMILO DA SILVA NASCIMENTO, lote 1, no valor de R\$ 5.382,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais)**.

Santos, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Segurança **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18.046/2025 - Processo n.º 46.225/2025-15** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de alvos de tiro, tipo silhueta humana e tipo colorido 4 (quatro) cores, para uso na habilitação e qualificação profissional em arma de fogo dos agentes da Guarda Civil Municipal, do Município de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: GAIA EDITORA GRAFICA - LTDA

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA/ PROCEDÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	ALVO TIPO COLORIDO 4 CORES ESPECIFICAÇÃO: Alvo tipo colorido 4 cores, impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza.	UNIDADE	2.500	PRÓPRIA	1,69	4.225,00

1.2	ALVO TIPO SILHUETA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Alvo tipo silhueta humana, impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g e medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza.	UNIDADE	2.500	PRÓPRIA	1,69	4.225,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---------	------	----------

Valor estimado do Lote 01: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santos, 19 de novembro de 2025

**MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA
PREGOEIRA**

ATOS DA SEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Seção Escola Municipal de Administração Pública de Santos, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de "INTEGRAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES", que será ministrado no dia **26 de novembro de 2025, na Sala de Treinamento do DEGEPAT, Rua XV de Novembro, nº 108, 1º andar, Centro - Santos, no horário das 8h30 às 17h30.**

O comparecimento é obrigatório.

NOME	REGISTRO	SECRETARIA	UNIDADE
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	40.665-2	SMS	USF-VG
ANA LUIZA CARRIEL DE CAMARGO	40.800-5	SEMAM	SEGRESI
ANDREIA DE MOURA DA SILVA GOMES	40.851-8	SESEG	SAAF-SESEG
ANDRESSA MARTINS DE LIMA	40.814-6	SMS	SEALM-SMS

BEATRIZ FARIAS DOS SANTOS	40.799-9	SMS	SEIMGE
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	40.778-3	SMS	SESA
CAIO HENRIQUE LOPES DE LIMA	40.818-7	SMS	UBS-PP
CAIO WELLINGTON FREITAS BEZERRA	40.855-9	SEFIN	SEGESPA
CHRISTIAN VIEIRA DE LIMA SOUZA	40.866-6	SEDUC	UME-MAA
CRISTINA HELENA DIAS	40.853-4	SEFIN	SEFIS-EMP
DANIELA MOURA BARBOSA ROZA	40.863-3	SECOM	GAB-SECOM
ELAINE CRISTINA SILVA LOPES	40.880-7	SEDUC	SEEC-SEDUC
FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	40.870-8	SMS	SEVREST
GABRIEL DE GIOIA	40.795-7	SMS	UBS-CG
GABRIEL PIEDADE MEDEIROS	40.882-3	SEPREF	SEFIS-COV
GABRIELA PERES REIS	40.878-1	SEMULHER	SEACONS
GESSIENE FERREIRA DA SILVA	40.864-1	SEDUC	UME-ADSB
GIOVANNA CAROLINA MUNIZ PALMA DOS SANTOS	40.879-9	SEDUC	UME-MAA
GISELY RODRIGUES GOMES	40.865-8	SEDUC	UME-DB
JAQUELINE CAMILO FERREIRA	40.672-8	SECULT	GAB-SECULT
JORGE LUIS DA SILVA VAZ	40.867-4	SEDUC	UME-GL
JOSE ROBERTO ASKINIS	40.816-1	SESEG	GAB-SESEG
LUCAS ANDRADE BARBOSA	40.876-5	SEDUC	SECONFREQ- SEDUC
MARIA EUGENIA MAO LISAIUSKAS	40.881-5	SMS	UBS-APA
MARIO RODRIGUES DE JESUS	40.819-5	SMS	SEAMBESP- ZNO
MATHEUS SILVA ROCHA DE CARVALHO	40.871-6	SECULT	SEORQ

MATHEUS SORENSEN MENEZES	40.815-3	SEPREF	SEFIS-COV
NATAN CUNHA GOMES	40.872-4	SEDUC	UME-JCSS
OSVALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO GARCIA	40.877-3	SMS	SECONG
PRISCILLA BENEDICTO DINIZ	40.804-7	SMS	UBS-CG
ROBERTO LUIZ DE MORAIS	40.856-7	SMS	UBS-CG
SOLANGE BOMFIM DE JESUS	40.805-4	SMS	CAPSI-RCM
TATIANA BATISTA DE MESQUITA	40.798-1	SECULT	SEORQ
VICTOR MENDES DIAS	40.803-9	SEDUC	UME-PII

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (13) 3213-7166, ou do e-mail emaps@santos.sp.gov.br

MÔNICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA
CHEFE DA SEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS
SEMAPS/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 - SECULT 4º ARTE PRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS VOLTADOS À ARTE PRETA REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 09h00 do dia 27 de novembro de 2025 às 18h00 do dia 27 de fevereiro de 2026, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de projetos artísticos e culturais voltados à Arte Preta realizados no Município de Santos, nos termos da Lei nº 14.903/2024, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 4º Arte Preta tem como objeto a seleção de 10 (dez) projetos voltados à Arte Preta, em suas manifestações culturais influenciadas pela cultura africana e pela experiência negra brasileira, reconhecendo assim a importância e a contribuição da população negra na formação da sociedade, em especial para a cultura, apoiando e ampliando o fluxo de atividades, consolidando o direito à produção e acesso à cultura como princípio básico da cidadania.

Parágrafo único. Os projetos selecionados serão obrigatoriamente desenvolvidos no Município de Santos.

Art. 2º O 4º Arte Preta tem como objetivo o apoio, por meio de diferentes linguagens, à realização de atividades voltadas à cultura negra, incentivando a produção inovadora, fortalecendo coletivos, núcleos artísticos, grupos, comunidades e artistas, ampliar o fluxo de atividades culturais negras, principalmente nas áreas de grande vulnerabilidade social, descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos e garantir o acesso à cultura e aos bens culturais.

Art. 3º Cada projeto selecionado entre os 10 (dez) primeiros classificados receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) custeados pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos deste Edital serão consideradas as seguintes definições:

I – Arte Preta: conjunto de manifestações culturais influenciadas pela cultura africana e pela experiência negra afro-brasileira;

II – Proponente: Pessoa Física negra, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliada no Município de Santos, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

III – Projetos culturais: projetos elaborados por produtores culturais, com base em sua iniciativa livre e independente;

IV – Ficha Técnica: documento que relaciona os profissionais envolvidos no projeto, contendo nome e breve currículo do profissional;

V – Currículo do proponente: documento que apresenta, de modo sucinto, a produção desenvolvida por um artista ou grupo de artistas incluindo materiais (flyers, matérias, páginas de redes sociais), que comprovem a trajetória profissional do proponente;

VI – Contrapartida: conjunto de ações que o proponente deverá ofertar em troca do valor recebido, garantindo o acesso da população ao produto cultural produzido.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 5º Somente poderão habilitar-se, para os fins de participação neste Edital, pessoas físicas negras, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas no Município de Santos há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovação de atuação na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. Para os fins deste edital, consideram-se pessoas negras aquelas que se declarem como pretas ou pardas e que a respectiva fenotípia as identifique socialmente como negra.

Parágrafo Segundo. Poderá haver pessoas não negras nos projetos desde que ocupem menos de 50% (cinquenta por cento) da ficha técnica.

Art. 6º O proponente não poderá ser:

I – integrante ativo da Administração Pública Municipal de Santos;

II – cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Santos;

III – membro da Comissão de Seleção, nem pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Art. 7º A inscrição de um mesmo projeto em programas de incentivo da Secretaria Municipal de Cultura impede a obtenção de outro benefício para o mesmo projeto.

CAPÍTULO IV – DOS PROJETOS

Art. 8º Os proponentes poderão apresentar projetos que contemplem os seguintes eixos dentro da cultura africana e afro-brasileira:

a) Eixo 1 – Saberes e Fazeres: culinária e gastronomia, artesanato, saberes das plantas, modos de falar, transmissão oral, modas e modos de vestir, contação de histórias e conhecimentos tradicionais transmitidos intergeracionalmente, dentre outros;

b) Eixo 2 – Formas de expressão: dança e percussão afro-brasileira ou de origem africana, jongo, maracatu, samba, capoeira, batuque, teatro negro e dramaturgias afrocentradas, expressões visuais (pintura, escultura, ilustração), poesia negra, música preta brasileira e da diáspora e outras linguagens artísticas que expressem corporalidades e expressões negras, dentre outros.;

c) Eixo 3 – Celebrações: dos povos de terreiro e de matriz africana, festas, festivais, carreatas, comemorações de origem africana e afro-brasileira, dentre outros;

d) Eixo 4 – Documentação e Memória: Registros audiovisuais, fotográficos, sonoros, literários, zines, podcasts, livros de artista, web documentários, exposições e outras formas de valorização da memória, do patrimônio imaterial de matriz africana e de todas as categorias previstas neste edital;

e) Eixo 5 – Cultura Periférica: hip hop, slam, batalhas de rima, bailes black, funk , sound system, cultura de rua, dança urbana negra, arte urbana, grafite, dentre outros;

f) Eixo 6 – Evento: eventos culturais que tenham a cultura negra como objeto principal.

Art. 9º Dentre os eixos mencionadas no artigo anterior, os projetos poderão abordar os seguintes ações: apresentações artísticas e musicais, shows, concertos, festivais, exposições, saraus, contação de histórias, desfiles, feiras, ações de formação e profissionalização, entre outros, que tenham a cultura negra como objeto principal.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 10. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

I – ficha de inscrição (conforme Anexo I);

II – currículo do proponente comprovando sua atuação na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos (máximo 02 laudas);

III – Plano de Trabalho (conforme Anexo III):

a) Título do projeto;

b) Eixo cultural (conforme Art. 8º);

c) Apresentação do projeto;

d) Argumento;

e) Objetivo;

f) Justificativa;

g) Público-alvo;

h) Local de realização;

i) Prazo/cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;

j) Contrapartida(s) à população, com detalhamento da proposta, local, público-alvo e estimativa de público (no caso do projeto não contemplar itinerância, o proponente deverá apresentar cronograma para cumprimento do disposto no parágrafo único do Art. 33 deste Edital).

IV – Ficha técnica com os nomes e as funções dos integrantes, assim como seus currículos e autodeclarações (a equipe técnica deve ter 50% + 1 de integrantes autodeclarados negro/pardo (conforme Anexo IV));

V – Autodeclaração Étnico-Racial da equipe técnica, nos termos no inciso anterior (conforme Anexo V);

VI – Planilha Orçamentária detalhada discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto. O projeto que apresentar orçamento maior do que o valor do prêmio previsto neste Edital deverá indicar fontes complementares de recursos (conforme Anexo VI).

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09h00 do dia 27 de novembro de 2025 até as 18h do dia 27 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta

Art. 12. O proponente deverá enviar a inscrição, conforme Capítulo V.

Parágrafo único: Os proponentes que não enviarem toda a documentação solicitada no ato da inscrição, de acordo com o caput deste artigo, será desclassificada.

Art. 13. Cada proponente poderá se inscrever em apenas 01 (um) projeto. No caso de inscrição em duplicidade será validada apenas a última inscrição enviada.

Art. 14. Ao enviar o formulário, o proponente receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

Art. 15. Após o recebimento das inscrições, não será permitida a complementação, modificação ou supressão dos documentos exigidos neste Edital.

Art. 16. Após o término do período de inscrição a documentação será conferida pela Comissão de Seleção.

CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES

Art. 17. O Secretário Municipal de Cultura nomeará por portaria a Comissão de Seleção e Comissão Técnica de Habilitação

Art. 18. A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros com comprovada experiência no setor cultural, com atribuição de análise técnica e seleção dos projetos na Fase de Seleção, sendo:

I – 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura;

II – 03 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 19. A Comissão Técnica de Habilitação será formada por 03 (três) servidores públicos, com a atribuição de examinar a documentação encaminhada na Fase de Habilitação e decidir sobre a habilitação dos proponentes.

CAPÍTULO VIII – DOS PROCEDIMENTOS DA FASE DE SELEÇÃO

Art. 20. A Comissão de Seleção realizará a avaliação de acordo com as orientações e documentações contidas no Capítulo IV e V.

Art. 21. Para a avaliação e julgamento dos projetos serão adotadas as seguintes definições:

I – avaliação social: relacionada aos critérios de inserção social, impacto sócio-cultural da ação e suas contrapartidas, bem como sua pluralidade e ênfase na ampla difusão da cultura negra;

II – avaliação artística: relacionada aos critérios de criatividade, ineditismo, inovação, valor simbólico, valor histórico, excelência e qualificação profissional dos artistas envolvidos;

III – avaliação metodológica: relacionada aos critérios de organização, método de trabalho, planejamento, viabilidade financeira e logística.

Art. 22. A Comissão de Seleção analisará e avaliará os projetos, considerando os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O FOMENTO DA ARTE PRETA	30
CONSISTÊNCIA ARTÍSTICA DA PROPOSTA APRESENTADA E SUA RELAÇÃO COM A TEMÁTICA E OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTE EDITAL	30
COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA COM O ORÇAMENTO, VALORES DE MERCADO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	20
CURRÍCULO ARTÍSTICO DO PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA	20
TOTAL	100 PONTOS

Art. 23. Serão considerados desclassificados os proponentes cuja pontuação seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 24. A nota final será calculada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os proponentes, o desempate seguirá o seguinte critério:

I – maior nota no critério Relevância das ações propostas para o fomento da Arte Preta;

II – maior nota no critério Consistência artística da proposta apresentada e sua relação com a temática e os objetivos específicos deste Edital;

III – maior nota no critério Compatibilidade da proposta apresentada com o orçamento, valores de mercado e o cronograma de execução;

IV – maior nota no critério Currículo artístico do proponente e da equipe técnica;

V – Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

VI – Tiver maior número de filhos menores;

VII – Tiver maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate será realizado sorteio.

Art. 25. O resultado preliminar da avaliação dos projetos será publicado no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro. Do resultado preliminar da Fase de Seleção caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir das 09h00 do 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município até as 18h do 4º dia útil.

Parágrafo Segundo. Os recursos serão enviados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta

Parágrafo Terceiro. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 26. A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Dessa publicação não cabe mais recursos.

CAPÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 27. Após o término da Fase de Seleção, a Comissão Técnica de Habilitação avaliará os documentos apresentados pelos proponentes classificados na fase anterior.

Parágrafo único. A Fase de Habilitação é eliminatória.

Art. 28. Os proponentes classificados na fase anterior deverão encaminhar os documentos abaixo, por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 5º dia útil:

I – declaração de não-impeditivos devidamente preenchida e assinada (conforme Anexo II);

II– Cópia do RG do proponente;

III – Cópia do CPF do proponente;

IV – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição;

V – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;

Parágrafo primeiro. A comprovação de residência poderá ser dispensada e substituída pelo envio da Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (Anexo VII), desde que informadas no ato da inscrição, nas hipóteses de proponentes:

- a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

Parágrafo segundo. Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos obrigatórios, que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que enviarem os documentos fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo serão considerados inabilitados.

Art. 29. O resultado preliminar da Fase de Habilitação com a lista dos proponentes habilitados e os inabilitados com a devida motivação da inabilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente e o título do projeto.

Parágrafo primeiro. Da decisão cabe recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 4º dia útil.

Parágrafo segundo. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via o formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta

Parágrafo terceiro. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 30. A lista dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados no Diário Oficial do Município. Dessa publicação não cabe mais recursos.

Art. 31. O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital com a relação dos proponentes habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

Art. 32. Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

CAPÍTULO X – DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 33. Os proponentes cujos projetos sejam selecionados neste Edital deverão disponibilizar o trabalho artístico realizado em apresentação pública e gratuita, no mínimo, em 03 (três) oportunidades, sendo uma na região da Zona Noroeste, uma na região dos Morros ou na

Área Continental e uma na região da Zona Leste (Centro, Orla ou Área Intermediária) de Santos, previamente definidos e registrados no corpo do projeto cultural.

Parágrafo único. No caso do trabalho não ser itinerante, deverá ser apresentado em local público, sem cobrança de ingresso, em espaço a ser definido e contratado pelo artista ou em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. O proponente deverá apresentar carta de anuência do responsável pelo espaço.

Art. 34. O proponente deverá incluir em todos os espaços e materiais (impresso, virtual e audiovisual) relativos ao projeto a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos, assim como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado (oralmente); e em divulgação na mídia (convencional e virtual), se houver: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SECRETARIA DE CULTURA – 4º ARTE PRETA”**

CAPÍTULO XI – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Art. 35. Após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão notificados pela Secretaria Municipal de Cultura para a formalização do Termo de Execução Cultural, de acordo com a ordem de classificação, nos termos e valores determinados neste Edital.

Parágrafo único. O proponente será desclassificado se não formalizar o Termo de Execução Cultural, quando convocado, para tanto, situação na qual, será convocado o próximo proponente, seguindo a ordem de classificação.

Art. 36. O proponente selecionado deverá enviar exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta, como condição à formalização do instrumento, a seguinte documentação:

a) cópia atual do comprovante de residência no Município de Santos, em nome do proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da data da convocação;

b) conta bancária, aberta especialmente para esse fim em nome do proponente selecionado e seu respectivo comprovante bancário (proponente, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

Art. 37. A documentação completa nos termos do artigo anterior deverá ser encaminhada em formato PDF no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do 1º dia útil subsequente à data da convocação publicada no Diário Oficial de Santos.

Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo disposto no “caput” deste artigo sem que o proponente envie a documentação, o mesmo perderá, automaticamente, o direito de firmar o ajuste.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Terceiro. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

Art. 38. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o Termo de Execução Cultural, para realização do projeto contemplado.

CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS

Art. 39. O prazo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses a partir do depósito da parcela única em conta corrente do proponente.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, por um único período de até 03 (três) meses, desde que haja solicitação justificada e por escrito do proponente, com antecedência mínima de 01 (hum) mês do seu término.

CAPÍTULO XIII – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 40. A prestação de Informações seguirá o modelo de prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto, conforme Art. 29 do Decreto nº 11.453/2023 e Art. 18 da Lei nº 14.903/2024.

Art. 41. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto e da Lei nº 14.903 de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Art. 42. O proponente deve prestar informações por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo IX.

Art. 43. O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do término do prazo estabelecido no Art. 39 deste Edital.

Parágrafo Primeiro. O proponente deverá enviar o Relatório de Execução do Objeto para o e-mail: artepreta.cultura@gmail.com.

Parágrafo Segundo. A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

Art. 45. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 29 § 3º do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023.

Art. 46. A análise da prestação de informações seguirá os parâmetros legais estabelecidos no Decreto nº 11.453/2023.

CAPÍTULO XIV – DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Art. 47. O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

- I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Art. 48. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria de Cultura pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 49. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

- I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Art. 50. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

Art. 51. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 52. Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução dos recursos ao erário.

Art. 53. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Art. 54. Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

Art. 55. O proponente que tiver sua prestação de informações reprovada e não cumprir as sanções estabelecidas no Art. 52, conforme o caso, ou não cumprir o pactuado no Termo de

Execução Cultural será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Art. 56. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com todas as disposições deste Edital.

Art. 58. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Santos.

Art. 59. São de exclusiva responsabilidade do proponente, os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes do ajuste a ser firmado, ficando a Municipalidade isenta de quaisquer responsabilidades dessa índole.

Art. 60. O projeto contemplado deverá ser realizado de acordo com todas as características e especificações definidas no ato da inscrição.

Art. 61. Em caso de comprovação da falta de veracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura deverá produzir relatório justificado, e a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como rescindir o Termo de Execução Cultural eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais decorrentes das legislações vigentes.

Art. 62. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de ficha de inscrição;

Anexo II – Modelo da declaração de não-impeditivos;

Anexo III – Modelo do Plano de Trabalho;

Anexo IV – Modelo de ficha técnica;

Anexo V – Modelo de autodeclaração étnico-racial – Pessoa Negra/Parda;

Anexo VI – Modelo da planilha orçamentária;

Anexo VII – Modelo de autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio;

Anexo VIII – Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo IX – Modelo do Relatório de Execução do Objeto.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Nome completo do proponente:
- 2) RG do proponente:
- 3) CPF do proponente:
- 4) Endereço completo do proponente (obrigatório ser em Santos):
 - Bairro do proponente:
 - CEP do proponente:
- 5) Currículo do proponente na área cultural: anexar documento (máximo 02 laudas / em arquivo .word ou .pdf)
- 6) Plano de Trabalho: anexar documento (conforme Anexo III / em arquivo .word ou .pdf)
- 7) Ficha Técnica: anexar documento (conforme Anexo IV / em arquivo .word .excel ou .pdf) / anexar também as Autodeclarações de Pessoa Negra/Parda assinadas (conforme Anexo V / em arquivo .pdf)
- 8) Planilha Orçamentária: anexar documento (conforme Anexo VI / em arquivo .excel ou .pdf)
- 9) Dados para contato:
 - Telefone com DDD:
 - Email:

ANEXO II
MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDITIVOS

Eu, (NOME COMPLETO) RG nº (XXXXXXXX), CPF nº (XXXXXX), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (BAIRRO), município de Santos, CEP (XXXXX-XXX), proponente do projeto denominado (NOME DO PROJETO), inscrito no 4º Arte Preta, declaro:

- a) Que não tenho impedimento legal para contratar com a Administração;
- b) Que não me encontro inadimplente perante a Prefeitura Municipal de Santos;
- c) Que sou residente no Município de Santos/SP;
- d) Que não sou integrante ativo da Administração Pública Municipal de Santos;
- e) Que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Santos;
- f) Que não sou membro da Comissão de Seleção, nem pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
- g) Que o projeto inscrito não obtém benefício em outros programas de incentivo da Secretaria Municipal de Cultura;
- h) Que tenho ciência e concordo com os termos do Edital;

Santos, _____ de _____ de 20XX

ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROPONENTE:

a) Título do projeto:

b) Eixo cultural:

- () a) Eixo 1 – Saberes e Fazeres;
- () b) Eixo 2 – Formas de expressão;
- () c) Eixo 3 – Celebrações;
- () d) Eixo 4 – Documentação e Memória;
- () e) Eixo 5 – Cultura Periférica;
- () f) Eixo 6 – Evento.

c) Apresentação do projeto:

d) Argumento:

e) Objetivo:

f) Justificativa:

g) Público-alvo:

h) Local de realização:

i) Prazo/cronograma de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital:

AÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10

*pode inserir mais linhas, de acordo com a necessidade de cada projeto

j) Contrapartida(s) à população:

- i) detalhamento da proposta:
- ii) local de realização:
- iii) público-alvo:
- iv) estimativa de público:

obs.: no caso do projeto não contemplar itinerância, o proponente deverá apresentar cronograma para cumprimento do disposto no parágrafo único do Art. 33 deste Edital.

Santos, _____ de _____ de 20XX

ASSINATURA

ANEXO IV
FICHA TÉCNICA

NOME DO PROPONENTE:

TÍTULO DO PROJETO:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF	CURRÍCULO

*pode inserir mais linhas, de acordo com a necessidade de cada projeto

Santos, _____ de _____ de 20XX

ASSINATURA

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Pessoa negra ou parda

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 011/2025 - Secult que sou pessoa NEGRA ou PARDA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VI
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DO PROPONENTE:

TÍTULO DO PROJETO:

ITEM	Ação	Detalhamento	Qtde.	Unid.	Freq.	Preço Unitário	Valor Total	Financiamento EDITAL	Outras fontes de recursos
1									
2									
3									
4									
5									
VALOR TOTAL DO PROJETO							R\$	R\$ 20.000,00	R\$

*pode inserir mais linhas, de acordo com a necessidade de cada projeto

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO

Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____,

_____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº

011/2025 – SECULT que:

- () pertenço a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- () pertenço a população nômade ou itinerante; ou

() me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com § 8º do Art. 10. da Lei nº 14.903/2024 e com § 7º do Art. 19. do Decreto nº 11.453/2023 a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO Nº /202X - SECULT

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXX, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CULTURAL SELECIONADO NO 4º ARTE PRETA NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**,(NOME), nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr(a). (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (NÚMERO), inscrito(a) no CPF/MF nº (NÚMERO), residente na (ENDEREÇO), (LOCAL), doravante denominado **PROPONENTE**, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente instrumento visando ao desenvolvimento de projeto cultural, selecionado no 4º Arte Preta no Município de Santos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 011/2025 - SECULT, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido ao PROPONENTE, para a execução do Plano de Trabalho do projeto (NOME), selecionado no 4º Arte Preta no Município de Santos, que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses, contado da data do recebimento da parcela única do apoio financeiro, de acordo com o Cronograma previsto no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, por um único período de até 03 (três) meses, desde que haja solicitação justificada e por escrito do PROPONENTE, com antecedência mínima de 01 (um) mês do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES: As atividades abarcadas pelo presente Termo de Execução Cultural compreendem o planejamento, roteiro, detalhamento e execução do projeto cultural referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE: O PROPONENTE obriga-se a:

- I – executar as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto de acordo com a proposta selecionada no Edital;
- II – cumprir todos os compromissos definidos no Edital de Chamamento Público nº 011/2025 - SECULT;
- III – não transferir, no todo ou em parte, a execução do projeto;
- IV – manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 011/2025 - SECULT;
- V – arcar com todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial) bem como quaisquer outros resultantes deste, ficando a Municipalidade isenta de quaisquer responsabilidades dessa índole;
- VI – Responsabilizar-se, no âmbito de sua especialidade artística, por todas as atividades profissionais que, por força do presente, venha a realizar para a perfeita execução do ajustado neste Termo de Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, obriga-se a:

- I – Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- II – Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da cooperada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- III – Fiscalizar e inspecionar a execução do projeto, verificando o cumprimento do presente termo, podendo rejeitá-lo e/ou suspendê-lo, quando não atender o especificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTONOMIA INTELECTUAL DO PROPONENTE: As atividades intelectuais a serem executadas pelo PROPONENTE serão prestadas de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação civil, que no caso couberem, e não geram qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO FINANCEIRO: O Apoio Financeiro importa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será repassado em parcela única, onerando a Dotação Orçamentária (NÚMERO), Nota de Empenho (NÚMERO), de (DATA), Fonte (NÚMERO), ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS: Os recursos transferidos ao PROPONENTE serão depositados em conta vinculada aberta em nome do PROPONENTE, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do projeto, e encerrada quando do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando do recebimento do apoio financeiro, o PROPONENTE obriga-se a:

- I) executar a ação cultural aprovada no prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo;
- II) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- III) prestar informações ao MUNICÍPIO por meio de Relatório de Execução do Objeto, no prazo máximo estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo;
- IV) atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO a contar do recebimento da notificação;
- V) incluir em todos os espaços e materiais (impresso, virtual e audiovisual) relativos ao projeto a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos, assim como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado (oralmente); e em divulgação na mídia (convencional e virtual), se houver: “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SECRETARIA DE CULTURA – 4º ARTE PRETA”;
- VI) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VII) executar a(s) contrapartida(s) pactuadas no prazo máximo de Execução do Objeto, estabelecido na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: O PROPONENTE prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de Relatório de Execução do Objeto pelo PROPONENTE no prazo estabelecido na Cláusula Primeira; e

II – análise do Relatório de Execução do Objeto por agente(s) público(s) designado(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As informações do Relatório de Execução sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O(s) agente(s) público(s) competente(s) elaborará(rão) parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento do processo pelo(s) agente(s) público(s), a Secretária Municipal de Cultura poderá(ão):

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo PROPONENTE, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou

II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO: O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretária Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do PROPONENTE, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o PROPONENTE poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na Lei nº 14.903/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de execução do projeto.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: O presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: O PROPONENTE está sujeito às seguintes sanções:

- I – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- II – Nos casos em que o PROPONENTE não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PROPONENTE que tiver sua prestação de informações reprovada e não cumprir as sanções estabelecidas ou não cumprir o pactuado no Termo de Execução Cultural ficará impedido de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 24 (meses) meses, contados a partir da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado na hipótese prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023,

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que são (NOME), pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, _____ de _____ de 20XX.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(NOME)
PROPONENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4º ARTE PRETA

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

2. RESULTADOS DO PROJETO/PRODUTO FINAL

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 Tipo de ação cultural desenvolvida pelo projeto (Ex: apresentação artística, evento cultural, exposição, publicação, entre outros): _____

2.3 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.4 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.5 Cumprimento das Metas

a) Metas integralmente cumpridas:

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe como a meta foi cumprida)

b) Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida e explique porque parte da meta não foi cumprida)
- Justificativa para o cumprimento parcial:

c) Metas não cumpridas (se houver):

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da Meta 1: (Explique porque a meta não foi cumprida)
- Justificativa para o não cumprimento integral:

2.6 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

2.7 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto

2.8 Público Alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

3. EQUIPE DO PROJETO

3.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

3.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

3.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
xxxxxxx	xxxxx	000.000.000/xx	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

4.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial;
 2. Virtual;
 3. Híbrido (presencial e virtual).

4.2 Caso você tenha marcado o item 2 Virtual ou o item 3 Híbrido:

4.2.1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

4.2.2 Informe aqui os links dessas plataformas: _____

4.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

4.4 Em que área(s) do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Área Central;

Zona Noroeste;

Morros;

Áreas Continental I e II;

Outros: _____

4.5 Em que local o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal;

Equipamento cultural público estadual;

Espaço cultural independente;

Escola pública;

Praça;

Rua;

Parque;

Outros: _____

5. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

6. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

7. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

8. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, bem como as contrapartidas, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Em caso de publicação de livro, o proponente deverá entregar uma cópia física do livro na Secretaria Municipal de Cultura (agendar por e-mail: artepreta.cultura@gmail.com)

Santos, xx de xxxxxx de 202x

(Assinatura do proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 16/2025

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de/ uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIRO DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
José Alfredo Domingues	01/12/2022	82	0193	02/12/2025	Jose Alfredo Domingues Junior
Edneia Lins de Camargo Santos	02/12/2022	82	0188	03/12/2025	Thauany Lins Aparecido Alves
Adriana Tavares Silveira	03/12/2022	37	0027	04/12/2025	Edison Rosa Rovai
Carlos Claudio Grassi	03/12/2022	37	0025	04/12/2025	Neila Aparecida de Oliveira Minieri
Maria Helena Lanzelotti	04/12/2022	37	0029	05/12/2025	Vaneska Eleonora Lanzelloti
Maria Lucia Ferreira Vid	04/12/2022	37	0032	05/12/2025	Claudio Luiz Rio
Antonio Augusto Bernardo	06/12/2022	37	0038	06/12/2025	Rita Cassia Augusto Bernardo
Daniel Adailton Bezerra da Silva	06/12/2022	37	0036	08/12/2025	Andreza Carneiro da Silva
Edvaldo Pereira da Silva	19/09/2014				
Ubiracilma Maria Carneiro	17/07/2019				
Eliane Rufino Lopes	07/12/2022	75	0105	08/12/2025	Rosely Rufino da Costa

Rubene Teixeira Miranda	08/12/2022	82	0057	09/12/2025	Carlos Alberto Teixeira Miranda
Maria Helena de Oliveira	12/12/2022	74	0021	13/12/2025	Leticia Guimarães de Almeida
Marlene Ferreira	13/12/2022	75	0043	14/12/2025	Osmar Ferreira das Neves
Fernanda de Jesus Fonseca	13/12/2022	25	0047	14/12/2025	Saulo de Jesus Fonseca
Bruno Oliveira da Silva	13/12/2022	75	0055	14/12/2025	Jenadi Lima de Oliveira
Maria de Fatima Santos Pereira de Souza	14/12/2022	63	0065	15/12/2025	Regiane Santos Oliveira de Jesus
Dora Nunes dos Santos	14/12/2022	82	0065	14/12/2025	Vera Lucia dos Santos Luis
Odilia Gonçalves Fortes	14/12/2022	75	0086	15/12/2025	Fatima Regina Barros da Silva
Marcilio Aparecido Mestrineiro	16/12/2022	89	0066	17/12/2025	Rodrigo das Neves Mestrineiro
Consuelo Gonçalves	17/12/2022	29	0283	17/12/2025	Sergio Gonçalves
Wilma Cecilia de Santana Siqueira	19/12/2022	29	0277	20/12/2025	Paulo Henrique Siqueira
Maria Felicidade Bittencourt Botinelly Reade	19/12/2022	82	0012	20/12/2025	Thomas Vicent Reade
Ramon Sotelo Carrera	22/12/2022	80	0031	22/12/2025	Luciana Benevides Sotelo
Renato Reffi	22/12/2022	25	2238	23/12/2025	Carlos Eduardo Soares de Souza
Cassilda Gomes Neto	23/12/2022	91	0001	24/12/2025	Alex Tadeu Alves Rosa
Nilza Guerreiro Nascimento	24/12/2022	22	0212	25/12/2025	Tamara Guerreiro Nascimento
Paulo Jose dos Santos	24/12/2022	22	0229	25/12/2025	Rodrigo Santos Barros de Carvalho
Geraldo José de Oliveira	25/12/2022	22	0226	25/12/2025	Marcos Paulo da Silva Oliveira
Delair Gonçalves dos Santos	26/12/2022	80	0040	26/12/2025	Kelly Cristina Maricato Rodrigues
Analia Ribeiro do Vale	26/12/2022	80	0035	26/12/2025	Jairo Queiroz do Vale
Mercedes Ferreira	26/12/2022	80	0097	27/12/2025	Haroldo Ferreira
Rosa Diegues Diegues	27/12/2022	82	0064	28/12/2025	Claudio Diegues Costa
João Gotardo de Jesus	28/12/2022	25	0220	29/12/2025	Tatiana Rodrigues Quagliato
Airton Alves dos Santos	29/12/2022	22	0147	29/12/2025	Wagner Roque
Oswaldo Ferreira da Silva	29/12/2022	22	0142	30/12/2025	Eunice da Silva Oliveira

Antonio Carlos Batista da Costa	25/12/2022	75	0139	30/12/2025	José Carlos Batista da Costa
---------------------------------	------------	----	------	------------	------------------------------

ADULTO EM CARNEIRO DE SOLO

Thiago Francisco de Lima Lopes	08/12/2022	Quadra 9ª	Solo 596	08/12/2025	Suellyn Farias Aide Lopes
--------------------------------	------------	-----------	----------	------------	---------------------------

**MARCIA APARECIDA LEITE
CHEFE DA SECEM-F**

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

**EDITAL Nº 350/2025 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº [917](#), de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 249-C em nome de MARIA REGINA DE ABREU SARMENTO, CNPJ nº 61.515.659/0001-75, situado à Feira Livre: Ricardo Pinto – Barraca 024.

Data da lavratura: 09/11/2025.

Descrição da infração: Houve o descumprimento do disposto no art. 22, §1º do Decreto 1883/93. Montou tabuleiro adicional antes do horário permitido.

Infração: Art. 39º, inciso VII do Decreto 1883/1993.

Penalidade: Art. 41º inciso II do Decreto 1883/1993.

Valor da multa: R\$ 91,69 (Noventa e um reais, e sessenta e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#))

Santos 19/11/2025

**SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

**EDITAL Nº 351/2025 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº [917](#), de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 250-C em nome de FABRICIO M JACOB HORTIFRUTIGRANJEIROS-FEIRANTE, CNPJ nº 54.140.615/0001-42, situado à Feira Livre: Oswaldo Cruz – Barraca 022.

Data da lavratura: 09/11/2025.

Descrição da infração: Houve mais uma reincidência no descumprimento do disposto no art. 22, §1º do De-

creto 1883/93. Montou tabuleiro adicional antes do horário permitido.

Infração: Art. 39º, inciso VII do Decreto 1883/1993.

Penalidade: Art. 41º inciso IV, e § 2º e §3º do Decreto 1883/1993.

Valor da multa: R\$ 365,33 (Trezentos e sessenta e cinco reais, e trinta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#))

Santos 19/11/2025

SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ: 29.884.191/0001-83, sito á RUA CUBATÃO, 929 - com sede no Município de SÃO PAULO/SP - VILA MARIANA - CEP: 04013-043 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento d a presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. João Carlos de Azevedo, 281 - Bairro: São Manoel / Santos

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 267/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. João Carlos de Azevedo, 281 - Bairro: São Manoel / Santos

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 268 /20254

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá,

sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 – Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Dr. João Carlos de Azevedo, 281 - Bairro: São Manoel / Santos

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 185 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização dos prédios escolares abaixo relacionados para a realização da aplicação do Vestibulinho da ETEC, no dia 30 de novembro de 2025, no horário das 9h às 19h:

- UME Florestan Fernandes, localizada à Rua Oswaldo Cochrane, nº 91 – Embaré
- UME Ayrton Senna da Silva – Av. Senador Pinheiro Machado, 617 – Campo Grande
- UME Professor Avelino da Paz Vieira – R: Sete de Setembro, 22 – Vila Nova

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO JULGADORA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Comissão Julgadora, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 123 /2025-SEDUC, de 25 de julho de 2025, constituída para selecionar os pedidos de bolsa de estudo da edi-

ção 2025 do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013, e no artigo 23 do Decreto nº 6.694, de 30 de janeiro de 2014 (alterado pelo Decreto n. 6939, de 21/10/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os candidatos inscritos e classificados para o Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, a partir dos critérios estabelecidos no item 5, do Edital nº 02/2025- SEDUC, de 28 de julho de 2025, a saber:

Curso - Mestrado	Avaliação
1º Priscilla Trindade de Castro Justus	86,8
2º Tatiane Caetano	86,6
3º Anita de Souza Monte Gato	79,4
4º Simone Alves Santos	77,1
5º Juliana Bianchi da Costa	76,5
6º Lucas Hoffmann Machado Genuino	71,9
7º Lucila Garcia Moreira Antunes	65,6
8º Ana Claudia da Silva Felix	64,95
9º Luciana Pereira da Silva Nascimento	63,8

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido no item 3.1 do Edital nº 02/2025 – SEDUC, de 28 de julho de 2025, os 4 (quatro) primeiros candidatos classificados para a bolsa de mestrado deverão manifestar seu interesse no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação, junto ao Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º Divulgar os candidatos inscritos não classificados de acordo com o item 5.3, do Edital nº 02/2025 – SEDUC, de 28 de julho de 2025, a saber:

Curso - Mestrado	Avaliação
Paula Gois Matos	59,4

Art. 3º A candidata inscrita Daniela Santana do Nascimento foi desclassificada pois não atendeu a alínea “f”, do item 2.4 do Edital nº 02/2025 – SEDUC, de 28 de julho de 2025.

COMISSÃO JULGADORA

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE “MESTRE-ALUNO”



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E
SUSTENTABILIDADE**

**ATOS DO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Grupo Técnico de Trabalho para elaborar estudos e propor medidas para melhoria da mobilidade urbana e favorecer o planejamento do deslocamento no Município de Santos – GTT PMOB, para participarem de reunião de trabalho a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 14h30, na Rua XV de Novembro, nº 137, 1º andar – Associação Comercial de Santos, com a seguinte pauta:

1. Revisão da LC 528/05, Anexo I - Tabela 1 - Classificação de Polos Atrativos de Trânsito e Transporte e parâmetros para vagas de estacionamento;

2. Assuntos Gerais.

Santos, 18 de novembro de 2023.

**LUIZ FELIPE SILVA ALBINO
DIRETOR DEDURB**



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL N.º 138/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GIULIANA MECOCCI RUSSO** a providenciar o fechamento do lote vago com muro, conforme art. 277 da Lei n.º 3531/1968, sob pena de multa no valor de R\$ 3.693,76 até R\$ 36.937,75. Lote vago situado na Rua 1 – Vila Progresso, n.º 1117 . Intimação n.º 174648-B. Processo N.º 60633/2025-53.

Santos, 12 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL N.º 139/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GIULIANA MECOCCI RUSSO** a providenciar o fechamento do lote vago com muro, conforme art. 277 da Lei n.º 3531/1968, sob pena de multa no valor de R\$ 3.693,76 até R\$ 36.937,75. Lote vago situado na Rua Torquato Dias, n.º 0 – Morro Nova Cintra . Intimação n.º 174649-B. Processo N.º 60674/2025-31.

Santos, 12 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL N.º 140/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NELSON FLORENCIO DOS SANTOS - ESPOLIO** a providenciar o fechamento do lote vago com muro, conforme art. 277 da Lei n.º 3531/1968, sob pena de multa no valor de R\$ 3.693,76 até R\$ 36.937,75. Lote vago situado na Rua Professor Celestino Bourroul, n.º 202 . Intimação n.º 174647-B. Processo N.º 60770/2025-24

Santos, 12 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL N.º 141/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA LTDA.** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/1968, alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 22.305,77. Lote vago situado na Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho, esquina com Rua Nilo Peçanha . Intimação n.º 174641-B. Processo N.º 61521/2025-65.

Santos, 13 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL N.º 142/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NELSON FLORENCIO DOS SANTOS - ESPÓLIO** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/1968, alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 22.305,77. Lote vago situado na Rua Professor Celestino Bourroul, n.º 202 . Intimação n.º 174646-B. Processo N.º 61562/2025-42.

Santos, 13 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL N.º 143/2025 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, por meio do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que lavrou o Auto de Infração N.º **04903**, de **22/10/2025**, em nome de **ELIZABETE DE SOUZA**, CPF N.º **053.802.328-76**, no valor de R\$ 3.260,09 (três mil duzentos e sessenta reais e nove centavos), pelo não cumprimento da intimação n.º 174319-B. Infração ao disposto no art. 194, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 1187/2022. Penalidade prevista no art. 198, IV, da Lei Complementar n.º 1187/2022. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, N.º 195, 7.º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, N.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua João Fraccarolli, n.º 233. Processo N.º 51744/2025-23.

Santos, 13 de novembro de 2025.

ARQT.º ALBERTO DA SILVA RAMOS ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 600152 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANA PAULA CERQUEIRA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 848169 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDREA DOS SANTOS URSINI , INDEFERIDO

Processo nº 825907 - APROVA SANTOS: Solicitante: OSVALDO RAMOS HÉLIO , Comunique-se o profissional

Processo nº 810254 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº 806615 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº 781333 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº 782022 - APROVA SANTOS: Solicitante: MANUEL RODRIGUES FERNANDES , Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$93,14 referente às obras.



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 850, de 03 de outubro de 2014, **designa**, o servidor abaixo relacionado, para recebimento da gratificação de desempenho de atividades de fiscalização a partir das seguintes datas:

Portaria **008-GAB/SESEG/2025**, segue o nome do servidor:

QTD	Nome	Registro	A partir de
1	Sidney Batista de Souza	14.136-6	18/09/2025

Santos, 17 de novembro de 2025.

FLÁVIO DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO CHEFE CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR

ERRATA

Retificação de Publicação no D.O.S. de 19 de novembro de 2025, pág. 342 ONDE SE LÊ: EM ATENÇÃO A INTIMAÇÃO N° 172299-B, SOB PENA DE MULTA.

LEIA-SE: EM ATENÇÃO A INTIMAÇÃO N° 172300-B, SOB PENA DE MULTA

**BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DE UNIDADE I
CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR -
CCZV / SMS**

ESPÓLIO DE ALFREDO SALGUEIRO - PROCESSO N° 052428/2025-79 O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos do Art. 2º, IX e § 5º da Lei Complementar 917/15, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 13248 em nome ESPÓLIO DE ALFREDO SALGUEIRO, CPF: 024.579.548-00, situado(a) à RUA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, n° 21 – RÁDIO CLUBE – SANTOS – SP. Data da lavratura: 13/10/2025.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação n° 172096-B, que exigia agendamento de visita ao imóvel, situado à RUA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, N° 21 – RÁDIO CLUBE – SANTOS – SP. Infração: Artigo 1º c/c artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Penalidade: Artigo 5º, inciso I c/c Artigo 4º, Inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Valor da Multa: R\$ 2.321,89

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Rangel Pestana n° 96 – 1º andar – Vila Mathias de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n° 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE
DE ZONOSSES E VETOR - CCZV / SMS**

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 24/11/2025 (segunda-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil #TamoJunto (CAPSi Tamo Junto) – Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 769, Campo Grande. Não haverá atendimento ao público nesta data.

Santos, 19 de novembro de 2025.

**DORIAN ROJAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MENTAL**

COMUNICADO ERRATA

Comunicamos que no dia 28/11/2025 (sexta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Orquidário - Endereço: Av. Francisco Glicério, 661, no bairro José Menino. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno ocorrerá no dia 01/12/2025 (segunda-feira) a partir das 13 horas.

Tel. 3251.2094

Santos, 19 de novembro de 2025.

**DORIAN ROJAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Pregão Eletrônico n° 15251/2025 - Processo n.º 11891/2025-42, cujo objeto é a Seleção de propostas para Aquisição de LIXEIRAS COM PEDAL para SEPROS-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, resultou FRA-CASSADO.

Santos, 19 de novembro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO FEIJÓ
PREGOEIRO
SECODE/SMS**

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas - Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar - sala 1407 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 15264/2025, processo administrativo nº 58.875/2024-79, ENSEJANDO a participação de seguradoras regularmente constituídas, sem a destinação de cotas exclusivas para ME e EPP, bem como por posterior RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 19 de novembro de 2025.

NELSON FERNANDES NUNES
PREGOEIRO - SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15281/2025 (COTAS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15281/2025, Processo n.º 55189/2025-36, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 09/12/2025, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 24/11/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de novembro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2025. Processo nº 6411-2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais de citação e intimação, em quantidades estimadas, em jornal de grande circulação local (Santos/SP). Assinatura: 14/11/2025. Valor: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 14 de novembro de 2025.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco o (a) mutuário (a) abaixo citados (as) para que compareça à sede da Capep- Saúde no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de pu-

blicação para tratar de assunto de seu interesse.

Nome do Titular	Matrícula
SHIRLEY DE ABREU SANTOS	34810-2

Santos, 19 de novembro de 2025.

CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

PRODESAN — PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

COMUNICADO

PRODESAN — Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. comunica que haverá desligamento da energia elétrica no dia 19/11/2025, às 18h, para manutenção da cabine secundária do edifício sede. O religamento está previsto para 20/11/2025 a partir das 7h.

Os sistemas e serviços de internet (Cata Treco - Transparência) serão desativados a partir das 17h30 do dia 19/11/2025, com previsão de reativação no dia 20/11/2025 a partir das 9h.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo nº 1207/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para compra de luvas de borracha (nitrílica e látex), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/12/2025, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 04/12/2025 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1083509, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000, ramal 182/184/153, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 19 de novembro de 2025.

MARIANA CAMARA ADAMELK
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 06/2025

PROCESSO nº: 47.207/2025-61

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E COPIADORA COPYSUL LTDA

OBJETO: Locação de 04 (QUATRO) impressoras multifuncionais “laser/led” monocromáticas, com transformador/estabilizador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.40.99.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,96 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Leonardo Delfino Barbosa, e pela CONTRATADA, Sr. Nilson de Souza, em 14 de novembro de 2025.

LEONARDO DELFINO BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia 26/11/2025, às 09h15, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 09h30, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 10ª Reunião Ordinária de 2025.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de Contas de projetos aprovados pela CIAC/PROMIFAE;
- Reconsideração de projeto reprovado pela CIAC/PROMIFAE;
- Apresentação da Seção de Esportes da Terceira Idade - SETERID;
- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de novembro de 2025

MARCELO VASQUES CASATI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS – COMSEA/SANTOS

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS – COMSEA/SANTOS, no uso de suas atribuições, convoca a todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - GESTÃO 2025/2027, a ocorrer em 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), na Estação da Cidadania de Santos - sita à Av. Ana Costa, nº 340 - Campo Grande - Santos/SP, com 1ª chamada às 16h30 e 2ª chamada às 17h - a iniciar-se com qualquer número de Conselheiros.

PAUTA:

- Discutir a composição da Comissão Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN 2026;
- Analisar e discutir as propostas dadas na Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de 31/07/2023 (PARTE 2);
- Coletar sugestões sobre ações a serem executadas em 2026 no escopo dos Grupos Temáticos: Agricultura Urbana e Periurbana (GT AUP); Educação Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada (GT EAN/DHAA); GT Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (GT EqSAN) e GT Justiça Climática e Sustentabilidade (GT JUSCLIMA);
- Informes CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Comunicados e assuntos gerais;
- Encerramento.

Santos, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
NUTRICIONISTA | CRN-3 40.941
PRESIDENTE | BIÊNIO 2025-2027

MILENA GONÇALVES L. CARDOSO
NUTRICIONISTA | CRN-3 14.100
VICE-PRESIDENTE | BIÊNIO 2025-2027

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 92/2025/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.as a participar de audiência pública com o tema: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2025.**

A audiência será realizada no **dia 08 de dezembro de 2025 às 19 horas** no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 132/2025/E/DAC/DL/SL

Ref. Reqº de Audiência Pública nº 46/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 46/2025, de autoria da Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“REFORMA ADMINISTRATIVA: SERVIÇOS E SERVIDORES PÚBLICOS SOB ATAQUE”.**

A Audiência Pública será realizada no **dia 24 de novembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissõesespeciais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 135/2025/E/DAC/DL/SL

Ref. Reqº de Audiência Pública nº 44/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 44/2025, de autoria da Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“REGULAMENTAÇÃO DA MACONHA MEDICINAL EM SANTOS”.**

A Audiência Pública será realizada no **dia 28 de novembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissõesespeciais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

COMUNICADO**Processo Administrativo nº 736/2025****Pregão Eletrônico nº 30/2025****Interessado:** Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas, coloridas, impressora de cartão e scanner, além de software de controle de bilhetagem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, comunico que a Mesa Diretora determinou a homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 30/2025, adjudicando-o à seguinte empresa:

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A CNPJ nº 07.432.517/0001-07		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 324.753,84	R\$ 187.514,04	R\$ 137.239,80

Santos, 19 de novembro de 2025.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 156
• ANO: 2025

RECUPERAÇÃO DE CALÇADA REFORÇA SEGURANÇA DE PEDESTRES NA PONTA DA PRAIA

ORLA E INTERMEDIÁRIA



A calçada da Rua Dr. Cyro de Athayde Carneiro, 26, na Ponta da Praia, passa por reparo após a remoção de uma árvore que havia danificado o pavimento. A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária (ZOI) realiza a

recomposição do trecho, corrigindo desníveis e refazendo a base e o acabamento para garantir segurança e acessibilidade aos pedestres. A intervenção integra as ações contínuas de manutenção da infraestrutura urbana

acompanhadas pela Sepref, que reforça a importância de respostas rápidas após remoções de árvores para manter calçadas seguras e padronizadas. Mais informações podem ser conferidas na editoria da ZOI.

ÁREA CONTINENTAL

Realizada roçada na Rua Caramuru, no Caruara

CENTRO HISTÓRICO

Ação de emparedamento em imóvel da Rua Dr. Cochrane, 171

MORROS

Iniciada pintura de salas na Vila Criativa Vila Progresso

ZONA NOROESTE

Instalação de lixeiras no Poliesportivo da Caneleira



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	NOVEMBRO	2025
Carpintaria	22	245
Civil	79	1584
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	18	829
Elétrica	5	207
Hidráulica	64	690
Instalações	4	85
Limpeza	209	3331
Marcenaria	0	5
Oficinas	74	678
Paisagismo	28	242
Pintura	172	1413
Poda e remoção de árvores	5	6389
Serviços gerais	163	816
Tapa buraco asfáltico	169	3387
Vias públicas	150	2075
Outros	1091	13720
TOTAL	2253	35696



CALENDÁRIO
2025

VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!

Área Continental



Avança reforma do píer de acesso à Ilha Diana, na Área Continental

A reforma do píer de acesso à Ilha Diana segue em andamento na Área Continental de Santos. A estrutura de madeira, utilizada diariamente por moradores, pescadores e visitantes, está recebendo reparos executados pelas equipes de zeladoria da Administração Municipal, garantindo mais segurança, estabilidade e conforto no embarque e desembarque. Os trabalhos incluem a substituição de tábuas danificadas, reforço de vigas estruturais, reposicionamento de elementos comprometidos pela ação do tempo e melhorias gerais no acabamento da passarela. A intervenção também prevê o nivelamento de trechos irregulares e a fixação de novos componentes de sustentação, assegurando maior durabilidade ao equipamento público. A manutenção do píer é conside-

rada fundamental por se tratar do principal acesso entre o continente e a comunidade tradicional da Ilha Diana, que depende da estrutura para locomoção, transporte de suprimentos e atividades de pesca artesanal. Com a reforma, o Município busca garantir condições mais adequadas e seguras para o cotidiano dos moradores. Os trabalhos avançam conforme o cronograma e seguirão até a completa revisão da estrutura. A recuperação do píer é considerada prioridade por ser um ponto essencial para a mobilidade da comunidade local. A obra integra o conjunto de ações contínuas de manutenção da Área Continental, reforçando o compromisso da Prefeitura com melhorias estruturais e com a valorização das comunidades tradicionais.



Vias do Monte Cabrão receberam intervenções de limpeza



Rua Andrade Soares, no Caraura, ganhou trabalhos de poda



Centro Histórico



Emparedamento na Rua Dr. Cochrane visa coibir novas ocupações irregulares

Para prevenir novas ocupações irregulares, o imóvel localizado na Rua Dr. Cochrane, 171, no Paquetá, passou por uma ação de emparedamento realizada pelas equipes de zeladoria da Prefeitura Regional do Centro Histórico, vinculada à Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

A intervenção teve como objetivo reforçar a segurança do local, impedindo novos acessos e evitando a instalação de moradias irregulares no interior do imóvel. O trabalho incluiu o fechamento de portas e janelas, a blindagem de áreas vulneráveis e a adoção de medidas estruturais que

dificultam a entrada não autorizada. Segundo a equipe técnica responsável, o procedimento integra o conjunto de ações preventivas adotadas pela Administração Municipal para proteger imóveis desocupados ou em situação de vulnerabilidade estrutural, reduzindo riscos à inte-

gridade dos moradores do entorno e preservando a ordem pública.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico seguirá monitorando o local, bem como outros pontos da região, para evitar reincidências e garantir mais segurança às vias e aos imóveis do bairro.



Morros

Via no Morro José Menino ganha limpeza de grelhas e caixas de drenagem

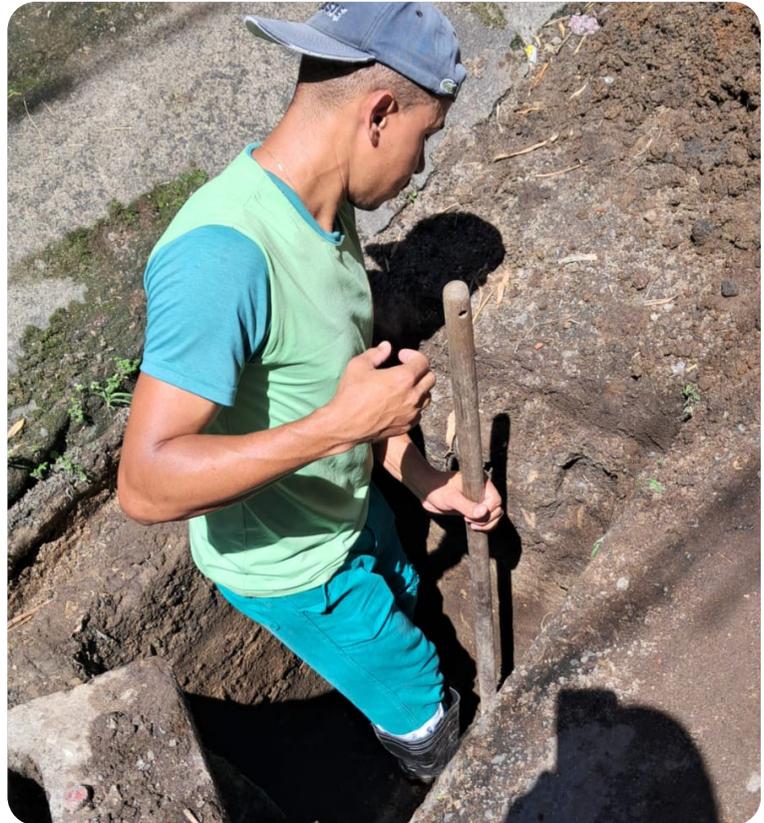
A Rua F, no Morro José Menino, recebeu nesta semana uma ação intensiva de limpeza de grelhas e caixas de drenagem ao longo de toda a sua extensão. Os trabalhos foram executados pelas equipes de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros, vinculada à Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

A intervenção faz parte do programa contínuo de manutenção do sistema de microdrenagem nos morros, fundamental para garantir o bom escoamento das águas pluviais e reduzir pontos de alagamento em vias íngremes e áreas de encosta. Durante o trabalho, foram removidos resíduos,

sedimentos e materiais que comprometiam a passagem da água, restabelecendo a plena funcionalidade dos dispositivos.

Ações como esta são essenciais principalmente em períodos de maior incidência de chuvas. A limpeza preventiva das caixas e grelhas ajuda a evitar transtornos aos moradores e aumenta a segurança viária, especialmente em vias estreitas e com grande declividade.

O serviço integra o calendário regular de zeladoria dos morros e reforça o compromisso da Administração Municipal com a manutenção, prevenção e melhoria contínua da infraestrutura urbana.



Zeladoria realizou reparo em piso na Rua São João, na entrada de acesso à unidade do Bom Prato



Prossegue confecção de treliças e colunas de ferro por parte das equipes dos Morros



Orla e Intermediária

Iniciado reparo em calçada após remoção de árvore na Ponta da Praia

A calçada na Rua Dr. Cyro de Athayde Carneiro, 26, na Ponta da Praia, passa por serviços de reparo após a remoção de uma árvore que havia comprometido o piso. A intervenção é realizada por profissionais da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária.

O serviço tem como objetivo recompor o trecho afetado, reconstruindo o pavimento que apresentava desníveis e danos estruturais provocados pelas raízes da árvore. Com a recuperação do piso, o local voltará a oferecer condições adequadas de segurança e circulação para pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Durante a intervenção, que prosseguirá durante os próximos dias, a equipe realiza a remoção do material comprometido, regularização da base e aplicação de novo acabamento, corrigindo deformidades e garantindo a funcionalidade do passeio. A ação integra o conjunto de serviços permanentes de manutenção da infraestrutura urbana realizados em toda a região da orla e área intermediária.

Ações rápidas e precisas após a remoção de árvores são fundamentais para manter as calçadas seguras e padronizadas, assegurando melhor mobilidade para a população. A Sepref segue acompanhando os pontos de maior demanda por manutenção, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos espaços públicos.



Praça João Barbalho, na Pompeia, recebeu serviços de limpeza, corte de grama e pintura nos últimos dias



Reparos na rede de drenagem da Avenida Washington Luiz, altura do numeral 522, foram concluídos

Quem foi?

Cyro de Athayde Carneiro

Dr. Cyro de Athayde Carneiro (1899–1969) foi advogado, professor de Direito Civil e uma das figuras públicas mais influentes de Santos. Prefeito entre 1938 e 1941, modernizou a administração municipal, implantou concursos públicos, concluiu o Paço Municipal e realizou importantes obras de infraestrutura. Irmão da Santa Casa desde 1926, exerceu o cargo de provedor de 1964 a 1969, quando promoveu avanços significativos, como a criação do Serviço de Emergência Infantil, o Pronto-Socorro Particular, a remodelação do Serviço Médico Interno e o convênio com o INPS. Também instituiu o “Dia do Funcionário” e a Mútua Assistência aos colaboradores.



Zona Noroeste



Cemitério da Filosofia recebe pintura em muros, guias e postes

O Cemitério da Filosofia, no Sa-boó, passou por serviços de caiação em seus muros, guias e postes, garantindo maior organização visual, luminosidade e sensação de segurança para os visitantes. Os trabalhos foram realizados por equipes da Prefeitura Regional da Zona Noroeste, com apoio técnico da Coordenadoria de Cemitérios (Cocem), vinculada à Secretaria das Prefeituras Regionais (Se-pref).

A intervenção integra o conjunto de ações regulares de manutenção e zeladoria preventiva realizadas nos cemitérios municipais, especialmente importantes em períodos de maior visitação. Além do impacto estético, a caiação contribui para a conservação das

estruturas, reduzindo a incidência de fungos e desgaste natural provocado por umidade e exposição ao tempo.

Segundo a Prefeitura Regional da Zona Noroeste, o serviço reflete o compromisso da Administração Municipal com ambientes públicos mais acolhedores, organizados e seguros. A manutenção constante dos cemitérios é fundamental para garantir respeito às famílias e preservar a história da Cidade. São espaços de memória que precisam estar sempre bem cuidados.

A Cocem reforça que seguirá monitorando as áreas internas e externas das necrópoles municipais, com novas ações programadas de pintura, limpeza, jardinagem e pequenos reparos estruturais.



Equipes de zeladoria realizaram corte do muro da UME Pedro Crescenti, no Rádio Clube, para futura instalação de telas



Concluídas pinturas no quadrilátero entre as subidas das comunidades Torre Ponte e 52



Copaisa



Canteiros e jardim entre os canais 1 e 2 ganham recomposição e manejo

Os canteiros e o jardim da orla no trecho entre os canais 1 e 2, na Avenida da Praia, passaram por serviços de recomposição e manejo geral, realizados pelas equipes da Coordenadoria de Paisagismo.

Realizada nos últimos dias, a intervenção teve como objetivo revitalizar a área verde, corrigindo danos naturais, reorganizando os canteiros e garantindo melhores condições de desenvolvimento para as espécies ornamentais presentes no jardim. Os trabalhos incluíram a retirada de vegetação comprometida, readequação de substrato, replantio, nivelamento de áreas afetadas e poda de formação

quando necessário.

O manejo também contemplou a limpeza das faixas vegetadas, remoção de resíduos, aeração do solo e a recomposição de mudas, proporcionando um aspecto mais harmonioso e saudável ao jardim da orla, uma das áreas de maior visitação da Cidade.

Ações periódicas como esta são essenciais para manter a vitalidade dos jardins, sobretudo em áreas expostas ao vento marinho, pisoteio e grande circulação de moradores e turistas. A manutenção constante garante um visual mais bonito, segurança aos usuários e maior vida útil das áreas verdes.

Ecofábrica

Ecofábrica avança na produção de muretas de Santos e guarda-corpos

Prossegue a todo vapor a produção das tradicionais muretas de Santos e dos guarda-corpos que compõem a paisagem da orla e de diversos espaços públicos da Cidade. Os trabalhos são realizados pelas equipes de zeladoria da Ecofábrica Zona Noroeste, unidade vinculada à Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

A ampliação da fabricação atende à demanda crescente por revitalizações e manutenção de equipamentos urbanos, garantindo que novos trechos possam ser recuperados ou substituídos com estruturas produzidas localmente e dentro dos padrões técnicos adotados pelo Município. As peças são confeccionadas com rigor técnico, alto controle de qualidade e material reforçado, assegurando durabilidade, resistência e identidade visual à Cidade.

O processo de produção envolve a preparação das formas, concretagem, cura e acabamento, seguindo o mesmo modelo utilizado nas muretas que caracterizam a orla santista. Além disso, os guarda-corpos passam por etapas de reforço e acabamento que garantem segurança aos pedestres em áreas de grande circulação.

A fabricação interna reduz custos, agiliza entregas e fortalece a política de sustentabilidade da unidade, que também utiliza insumos reciclados e processos otimizados. A iniciativa contribui para a manutenção contínua da infraestrutura urbana e reforça o compromisso da Administração Municipal com qualidade, eficiência e inovação. A Ecofábrica segue atuando de forma integrada com as regionais da Sepref, atendendo às demandas de zeladoria em toda a Cidade.





Drenagem

Rampas náuticas passam por lavagem e remoção de limo

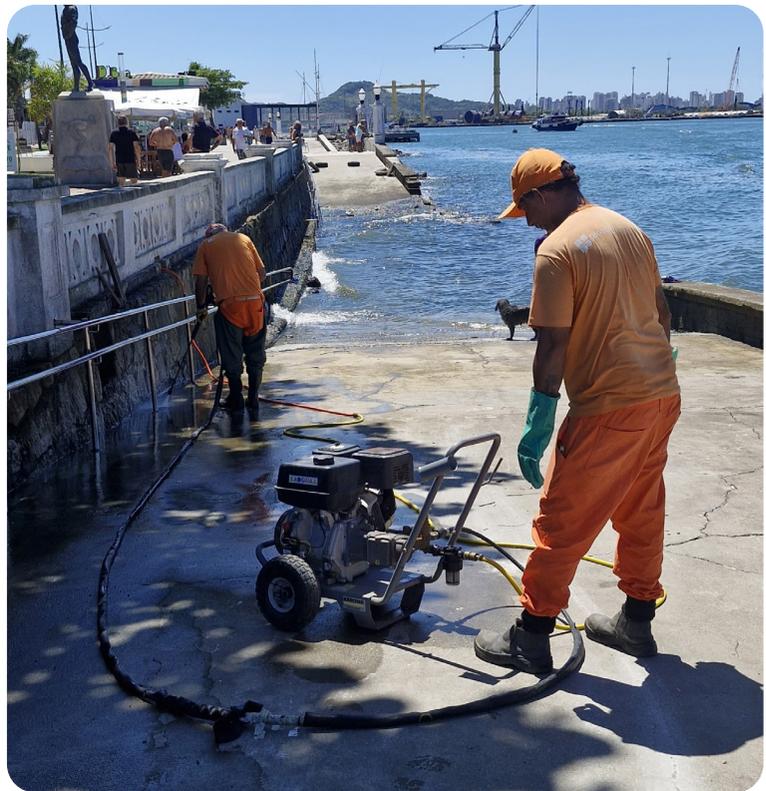
As rampas náuticas na região da Ponta da Praia receberam serviços de lavagem e remoção de limo, reforçando as condições de segurança e utilização do equipamento público por moradores, pescadores e praticantes de esportes náuticos. Os trabalhos foram realizados por profissionais da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

A intervenção teve como objetivo eliminar o acúmulo de limo, algas e resíduos que tornam as superfícies escorregadias, reduzindo o risco de quedas e garantindo maior aderência para as embarcações durante o processo de entrada e retirada da água. Além da limpeza mecânica, foi realizada

a higienização completa das áreas de acesso, contribuindo para a conservação do piso e prolongando sua vida útil.

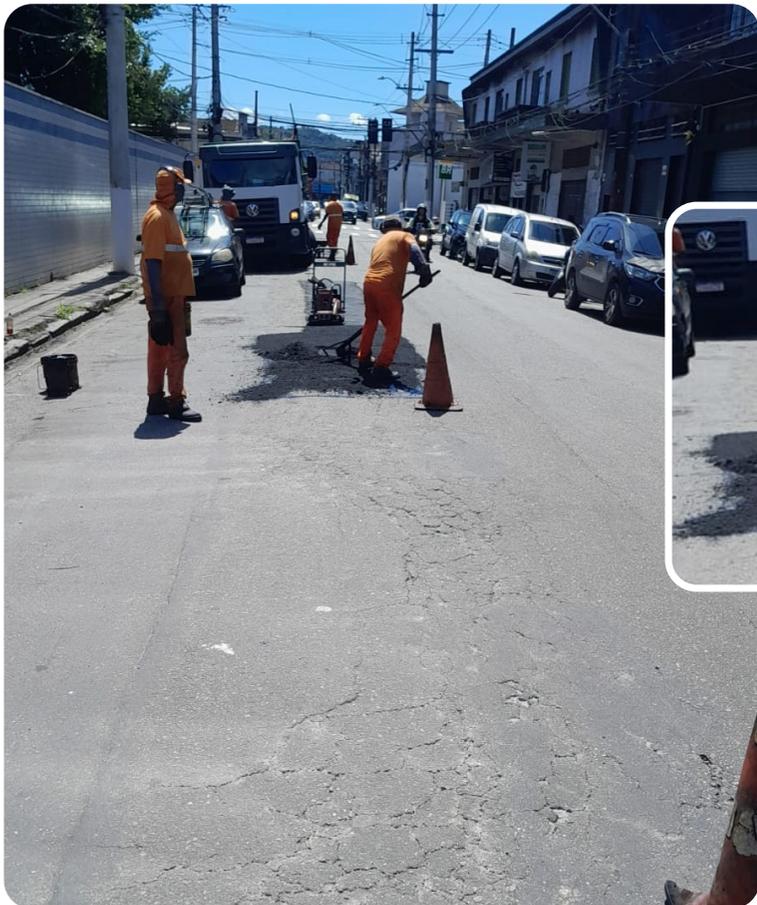
A manutenção preventiva das rampas é essencial devido à constante exposição à variação da maré, umidade e circulação de usuários. “A remoção periódica do limo assegura condições adequadas de uso e protege a integridade dos frequentadores”, aponta a supervisão.

A Prodesan e a Sepref seguem atuando em toda a orla com serviços de limpeza, manutenção e melhorias estruturais, garantindo que os equipamentos náuticos permaneçam seguros, funcionais e preparados para atender às demandas da população.



Pavimentação

Rua Luiza Macuco recebe manutenção asfáltica na Vila Mathias



A Rua Luiza Macuco, na Vila Mathias, passou por serviços de manutenção asfáltica em pontos específicos ao longo de sua extensão. Os trabalhos foram executados por equipes da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

A intervenção teve como objetivo corrigir desgastes, buracos e pequenas deformidades no pavimento,

garantindo melhor fluidez no trânsito local e ampliando a segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. O serviço integra o conjunto de ações regulares de conservação viária realizadas na região central e intermediária da Cidade.

Durante a manutenção foram removidas áreas deterioradas do asfalto, recomposta a estrutura da pista e aplicado novo revestimento, restabelecendo a uniformidade do pavimento. A ação também contribui para a redução de riscos de acidentes e para o prolongamento da vida útil da via.

A manutenção contínua das ruas é essencial para evitar danos maiores e garantir mobilidade urbana de qualidade. O serviço na Rua Luiza Macuco atende a demandas de circulação diária e reforça o compromisso da Administração Municipal com a melhoria permanente da infraestrutura.



Área Continental

Programação de zeladoria

24/11/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Irirí Baixo	(Pesqueiro)	Início	Fim	Serviços de roçada	26/11/2025	26/11/2025
Caruara	Marginal	Início	Fim	Serviços de cata trecos	28/11/2025	28/11/2025
Caruara	Rua: Antônio Mineiro	Início	Fim	Serviços de cata trecos	28/11/2025	28/11/2025
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim	Serviços de cata trecos	28/11/2025	28/11/2025
Caruara	Rua:Dorothy Murdoco	Início	Fim	Serviços de cata trecos	29/11/2025	29/11/2025
Caruara	Rua:Vila Rica	Início	Fim	Serviços de cata trecos	29/11/2025	29/11/2025
Caruara	Rua:Castelo Branco	Início	Fim	Serviços de cata trecos	29/11/2025	29/11/2025
Caruara	Rua:Tapuia	Início	Fim	Serviços de cata trecos	29/11/2025	29/11/2025
Caruara	Rua:São José	Início	Fim	Serviços de cata trecos	29/11/2025	29/11/2025
Ilha Diana	Praça Principal	Início	Fim	Serviços diários de limpeza de vias públicas	24/11/2025	28/11/2025
Ilha Diana	Rua: Principal	Início	Fim	Serviços diários de limpeza de vias públicas	24/11/2025	28/11/2025
Ilha Diana	Praça	Início	Fim	Reforma do Pier	24/11/2025	28/11/2025
Irirí Alto	Rua:Principal	Início	Fim	Serviços de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Irirí Alto	Principal	Início	Fim	Serviços de roçada	27/11/2025	28/11/2025
Irirí Baixo	Rua: Principal	Início	Fim	serviço de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Irirí Baixo	Rua: A	Início	Fim	Serviços de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Irirí Baixo	Rua:B	Início	Fim	Serviços de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Irirí Baixo	Principal	Início	Fim	Serviços de roçada	25/11/2025	25/11/2025
Monte Cabrão	Rua:Principal	Início	Fim	Serviços de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Monte Cabrão	Rua:Manoel Ferrete	Início	Fim	Serviços de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Monte Cabrão	Rua:Manoel Celestino	Início	Fim	Serviço de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Monte Cabrão	Rua:Anderson Silva	Início	Fim	Serviço de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Monte Cabrão	Rua:Caminho Gutierrez	Início	Fim		Serviço de cata trecos	27/11/2025	27/11/2025
Monte Cabrão	construção de sargeta na encosta (morro)	Início	Fim		Serviço de carpintaria	24/11/2025	28/11/2025
Monte Cabrão	Rua:Manoel Ferrete	Início	Fim		Concretagem do Caminho	24/11/2025	28/11/2025
Quilombo	Rua: principal	Início	Fim		Serviços de cata trecos	25/11/2025	25/11/2025



Centro Histórico

Programação de zeladoria

24/11/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Avenida Senador Feijó	1	1		Reparo na calçada	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Avenida Senador Feijó	1	1		Nivelamento de boca de lobo	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Avenida Senador Feijó	91	91		Reparo na calçada	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Avenida Senador Feijó	137	137		Reparo em torno da caixa de passagem	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Rua Riachuelo	25	25		Reparo com massa	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Rua 15 de Novembro	42	42		Troca de tampa de passagem	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Praça da República	Início	Fim		Reparo na calçada	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Praça da República	47	47		Reparo na calçada	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Praça da República	55	55		Reparo na calçada	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Rua Visconde do Rio Branco	Início	Fim		Nivelamento de Paralelepípedo	24/11/2025	29/11/2025
Centro	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Avenida João Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Avenida São Francisco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Avenida Senador Feijó	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Avenida Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Avenida Xavier da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça Antonio Telles	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça Corrêa de Mello	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Centro	Praça da República	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça dos Andradas	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça Ruy Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Praça Visconde de Mauá	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Amador Bueno	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Augusto Severo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Bittencourt	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Braz Cubas	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Cidade de Toledo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Conde D'Eu	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua do Comércio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Dom Pedro II	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Frei Gaspar	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua General Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Gonçalves Dias	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Itororó	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Martim Affonso	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Riachuelo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Tuyuti	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Visconde de Embaré	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua Visconde do Rio Branco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Centro	Rua 15 de Novembro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Paquetá	Rua João Pessoa x Avenida Senador Feijó	Início	Fim		Reparo na calçada em torno do poste	24/11/2025	29/11/2025
Valongo	Rua Marquês do Herval	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Valongo	Rua São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Valongo	Rua Senador Christiano Ottoni	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Ma- thias	Avenida Rangel Pestana	100	100		Readequação do espaço para criação do memorial do samba na CET	22/6/2025	1/12/2025



Morros

Programação de zeladoria

24/11/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Morro Pacheco	Rua 10	2014	2014		Poda de bambus	24/11/2025	29/11/2025
Morro Caneleira	Alameda Prefeito José Gomes	Início	Fim		Caição de meio fio e muretas	24/11/2025	29/11/2025
Morro do Pacheco	Escadaria da rua 8	Início	Fim		Manutenção de corrimão	24/11/2025	29/11/2025
Morro Fontana	Rua Santa Marina	Início	Fim		Corte de mato	24/11/2025	29/11/2025
Morro Fontana	Rua Nossa Senhora de Lourdes	212	212		Reforma de caixa de passagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro Fontana	Rua Nossa Senhora de Lourdes	212	212		Nivelamento de grelha	24/11/2025	29/11/2025
Morro Jabuquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada e rede de drenagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro José Menino	Caminho Doutor Geraldo Soares Novaes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Caminho F - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua A - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua B - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua Doutor Carlos Alberto Curado	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua Doutor José Azevedo Canto	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua F - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua H - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro José Menino	Rua Pedro Borges Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Rua Pedro Borges Gonçalves (Morro)	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 12 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 16 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 22 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 24 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 26 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 36 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 43 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 47 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 50 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 55 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Servidão de passagem 59 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Vieira 02 - Morro José Menino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro José Menino	Morro José Menino	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro José Menino	Rua Sete	1995	1995		Muro de contenção	24/11/2025	29/11/2025
Morro José Menino	Rua Dr. José Azevedo Canto	Início	Fim		Pintura de bancos, mesas e mureta	24/11/2025	29/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro José Menino	Rua F	2016	2016		Manutenção de caixa de passagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro José Menino	Rua F	2016	2016		Nivelamento de grelha	24/11/2025	29/11/2025
Morro José Menino	Rua 6	Início	Fim		Construção de praça	24/11/2025	29/11/2025
Morro Marapé	Morro Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro Marapé	Rua Nilo Peçanha x Av. Francisco de Souza Dantas	Início	Fim		Manutenção	24/11/2025	29/11/2025
Morro Marapé	Av Dr Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Caição de muros, postes e meio fio	24/11/2025	29/11/2025
Morro Monte Serrat	Morro Monte Serrat	Início	Fim		Transporte de material	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Morro Nova Cintra	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quiosques	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do monumento	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	24/11/2025	30/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Instalação de cordonel	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura pedagógica no chão	24/11/2025	29/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza dos telhados da vila Criativa nova Cintra	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção em edificação	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	AV Dr. Manuel de Carvalho	Início	Fim		Corte de grama na rotatória	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Avenida Santista	Início	Fim		Corte de grama	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	José Felix da Silva	Início	Fim		Remoção de totem	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Av. Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho com Rua da Fé	Início	Fim		Acabamento na muretas	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Av. Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho com Rua da Fé	Início	Fim		Instalação de piso	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Avenida Santista	180	180		Construção de coluna	24/11/2025	29/11/2025
Morro Nova Cintra	Rua Padre Anchieta, 40	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Morro Nova Cintra	Rua Moyses de Freitas / Avenida Santista	Início	Fim		Adequação de drenagem	24/11/2025	29/11/2025
Morro Penha	Rua Três	150	150		Manutenção policlínica	24/11/2025	29/11/2025
Morro Santa Maria	Avenida João Belchior Marques Goulart	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua Ana Paula Vireilha da Costa Ramos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua Hilário Garcia Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua Mesatenista Roberto Felipe Ramirez	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro Santa Maria	Rua Professora Sandra Regina Trindade de Freitas Silva	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 01 - Morro Nova Cintra	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 03 - Pantanal de Cima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 10 - Pantanal de Cima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 13 - Pantanal de Cima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Viela junto ao nº 269 da Av. Nossa Senhora de Fátima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Viela 03 - Pantanal de Cima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Viela 04 - Pantanal de Cima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 8	Início	Fim		Manutenção de praça	24/11/2025	29/11/2025
Morro Santa Maria	Rua 13	Início	Fim		Corte de mato	24/11/2025	29/11/2025
Morro Santa Maria	Travessa 10 - escadaria	Início	Fim		Revitalização de escadaria	24/11/2025	29/11/2025
Morro Santa Maria	Travessa 10 - escadaria	Início	Fim		Instalação de corrimão	24/11/2025	29/11/2025
Morro Santa Maria	Rua Um (Beco 3)	22	22		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Avenida Bandeirantes (Morro)	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Avenida Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Avenida São Cristóvão	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Escadaria Nossa Senhora Guadalupe	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Escadaria Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Escadaria São Rafael	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Praça Nossa Senhora Aparecida (Morro)	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro São Bento	Rua Assunção de Nossa Senhora	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Francisco José dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Presidente Vargas	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Angela	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Bárbara	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Cecília	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Isabel	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Joana D'Arc	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Madalena	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Margarida	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Marlene	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Mercedes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Monica	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santa Tereza	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Edézio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Orlando	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro São Bento	Rua São Caetano	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Cipriano	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Domingos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Joaquim	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Manoel	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Matheus	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Miguel	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Ricardo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Roque	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Sérgio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Silvestre	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua 01 - Sítio Anastácio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua 04 - Sítio Anastácio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua 15 de agosto	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Travessa Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Travessa Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Travessa São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Vieira Florentino Diegues Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Vieira Gentil Teixeira dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Vieira 03 - Morro São Bento (C. Laier)	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Vieira 04 - Morro São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Morro São Bento	Vielas 06 - Morro São Bento (C. Laier)	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Caição de muros e escadas	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Pintura de corrimão	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Largo São Bento	Início	Fim		Corte de mato na lateral da escola	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Luís	Início	Fim		Corte de mato	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Luís	Início	Fim		Raspagem de vegetação no muro	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Luís	Início	Fim		Retirada de entulhos	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Caição de muros, postes e meio fio	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	Início	Fim		Pintura de alambrados	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	Início	Fim		Caição de postes e meio-fio	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Beco do Asilo (Vila São Bento)	Início	Fim		Troca de grelha	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Clovis (vila São Bento)	Início	Fim		Instalação de grelhas	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua São Clovis	Início	Fim		Troca de grelhas	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	2307	2307		Instalação de corrimão	24/11/2025	29/11/2025
Morro São Bento	Rua 15 de Agosto - Frente a EE João Octavio dos Santos	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Av Bandeirantes com Beco do Asilo	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Morro São Bento	Av Bandeirante	22	22		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Nova Cintra	Rua Torquato Dias 20841	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Vila Progresso	Rua Um	1083	1083		Estabilização de encosta	24/11/2025	29/11/2025
Vila Progresso	Rua Um	Início	Fim		Manutenção de praça	24/11/2025	29/11/2025
Vila Progresso	Rua 3	Início	Fim		Pintura das salas da Vila Criativa	24/11/2025	29/11/2025
Vila Progresso	Quadra da Vila Vitória	Início	Fim		Manutenção do portão de entrada	24/11/2025	29/11/2025
Vila Progresso	Quadra da Vila Vitória	Início	Fim		Recolocação de alambrado	24/11/2025	29/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Vila Pro-gresso	Rua 3	Início	Fim		Levantamento de mureta	24/11/2025	29/11/2025
Vila Pro-gresso	Rua Dois	1457	1457		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

24/11/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim	Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Aparecida	Alameda Armênio Mendes	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Avenida Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Praça José Domingues Martins	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Praça Visconde de Itaborahy	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Alexandre Martins	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Arabutan	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Aureliano Coutinho	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Bolívia	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua da Liberdade	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Engenheiro Alfredo Capelache	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Felipe Camarão	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Francisca Faria	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Guaiabê	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua João de Barros	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Jurubatuba	Início	Fim	Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Aparecida	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Mont'Alverne	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Piratininga	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Prefeito Antenor Bué	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Professor Pirajá da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Ricardo Pinto	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Senador Lacerda Franco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Aparecida	Rua 1º de Maio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Boqueirão	Rua Governador Pedro de Toledo	70	70		Abertura de 04 berços	24/11/2025	6/12/2025
Boqueirão	Rua Voluntários Santistas	17	17		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Campo grande	Av Bernardino de Campos	433	433		Troca de grelha de boca de lobo por grelha de ferro	24/11/2025	6/12/2025
Castelo	Rua Dr Flor Horácio Cyrilo	181	181		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Embaré	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Embaré	Praça Joaquim Murinho	9	9		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Encruzilhada	Rua Guedes Coelho	230	230		Abatimento PMS em boca de lobo	24/11/2025	6/12/2025
Encruzilhada	Av Washington Luiz	169	169		Drenagem (viela)	24/11/2025	6/12/2025
Encruzilhada	Rua Pérsio de Queiroz Filho, trecho entre Rua Carvalho de Mendonça e Rua Xavier Pinheiro	14	38		Reparo no paralelo	24/11/2025	6/12/2025
Encruzilhada	Av Conselheiro Nébias	518	518		Reparo na calçada	24/11/2025	6/12/2025
Encruzilhada	Rua Guedes Coelho	203	295		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025
Encruzilhada	Rua Pérsio de Queiroz	14	14		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Rua Carlos Afonseca x Rua Goytacazes	Início	Fim		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	33	33		Reposição de mosaico	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Av Washington Luiz x Rua Galeão Carvalho	Início	Fim		Instalação de rede de drenagem	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Boulevard Othon Feliciano x Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Fechamento da canaletas (concreto)	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Av Marechal Deodoro x Praça Fernandes Pacheco (Padaria Rainha dos Pães)	Início	Fim		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025
Gonzaga	Avenida Marechal Deodoro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Avenida Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Avenida Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Avenida Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Gonzaga	Praça da Independência	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Praça Fernandes Pacheco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Alagoas	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Bahia	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Doutor Almir Martins	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Doutor Assis Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Doutor Manoel Victorino	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Galeão Carvalhal	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua José Caballero	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Luis Suplici	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Luiz de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Mário Carpenter	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Paraguai	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Pernambuco	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Gonzaga	Rua Tocantins	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Jabaquara	Rua Gastão Vidigal	Início	Fim		Caiação de postes e guias	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Rua Barão de Penedo	Início	Fim		Reparo nas muretas	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Rua Barão de Penedo x Orquidário	Início	Fim		Acabamento do guarda corpo	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Av Barão de Penedo	Início	Fim		Caiação das muretas do canal	24/11/2025	6/12/2025
José Menino	Avenida General Francisco Glycerio	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Avenida Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Praça Cidades Irmãs Embaixador Sérgio Vieira de Mello	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Praça Washington	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Alfredo Ximenes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Coronel Candido Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Doutor Guilherme Álvaro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Monteiro Lobato	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Pedro Borges Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Santa Catarina	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Macuco	Rua Monsenhor Primo Vieira	Início	Fim		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Macuco	Av Siqueira Campos	39	39		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Marapé	Rua Francisco Dantas de Oliveira (praça)	Início	Fim		Fazer grampo em muro	24/11/2025	6/12/2025
Pompéia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Pompéia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Caiação e pintura geral da praça	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Rua Carlos Campos n°s pares e ímpares	Início	Fim		Abertura de diversos berços n°s pares e ímpares	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Rua Vereador Rocha e Silva	39	39		Instalação de 07 meio fios retos, renivelamento de sarjeta, concretagem na calçada (remoção de árvore)	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Rua André Vidal de Negreiros x Av dos Bancários	Início	Fim		Abatimento PMS	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Av dos Bancários	110	110		Reposição de tampa de concreto	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Praça Eng.º José Rebouças	Início	Fim		Reparo na parede do castelinho	24/11/2025	6/12/2025
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila Lobos	160	160		Reboco na parede de entrada, futuro PAZ	24/11/2025	6/12/2025
Ponta Da Praia	Rua Almirante Moraes Rego	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Almirante Moraes Rego	15	15		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Almirante Moraes Rego	26	26		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Almirante Moraes Rego	35	35		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Almirante Moraes Rego	31	31		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel	10	10		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel	12	12		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel	43	43		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel	44	44		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel	49	49		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Ponta Da Praia	Rua Ana Pimentel Com Av Pedro Lessa	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	24/11/2025	6/12/2025
Vila Belmiro	Av Bernardino de Campos	493	493		Reposição de grelha de bueiro de ferro	24/11/2025	6/12/2025
Vila Belmiro	Rua Princesa Isabel (lado oposto)	110	110		Abatimento PMS e troca de boca de lobo	24/11/2025	6/12/2025
Vila Belmiro	Praça Benedito Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Praça Olimpio Lima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Praça Paulo Fernandes Gascon	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Alvares Cabral	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Antonio Bento	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Antonio Bento de Amorim	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Vila Belmiro	Rua Araguaya	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Delfino Stockler de Lima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Dom João VI	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Dom Pedro I	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Doutor Adolpho Assis	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Doutor Antonio Carlos	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Guararapes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Joaquim Tá- vora	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Mota Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Marechal José Olintho de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Mariz e Barros	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Marquês de Olinda	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Monsenhor Paula Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Oliveira Lima	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Paraná	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Paysandú	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Vila Belmiro	Rua Princesa Isabel	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Professor Reinaldo Porchat	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Rio de Janeiro	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua São Paulo	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025
Vila Belmiro	Rua Tiradentes	Início	Fim		Remoção de mato	24/11/2025	24/11/2025



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

24/11/2025

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Alemoa	Travessa Almeida	Início	Fim	Pintura do quiosque, brinquedos do playground, conjuntos de mesas e bancos.	24/11/2025	28/11/2025
Areia Branca	Praça Dr. Décio Brandão de Camargo	Início	Fim	Renivelamento de Sarjeta, substituição de grelha e reparo.	24/11/2025	28/11/2025
Areia Branca	Avenida Afonso Schmidt	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Avenida Aprovada 927	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Avenida Doutor Haroldo de Camargo	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Praça Doutor Décio Brandão Camargo	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Alberto Gê Tibiriçá Passos	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Antonio Duarte Moreira	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Benedito Neves Góes	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Cesar Augusto de Castro Rios	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Dona Olga Deon Coury Athié	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Ernesto Gomes Correia	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Francisco Lourenço Gomes	Início	Fim	Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Areia Branca	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Gabriel Rollo	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua General Humberto de Souza Melo	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Homero Leonel Vieira	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Honório Palma da Fonseca	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Julia Antonietta Tepedino Guerra	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Luís Carlos Ventura	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Miguel Guerra	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Professor Arnaldo Amado Ferreira	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Professor Doutor José Carlos de Azevedo Júnior	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Professora Olga Melchert	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Raphael dos Santos Tavares	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Remo Petrarchi	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua René Baccarat	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Ricardo Pinto de Oliveira	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Sigefredo Magalhães	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Tomoichi Kobuchi	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Valentim Bouças	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Areia Branca	Rua Vicente Cascione	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Vigilato Hernani Arantes Franco Baccarat	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Areia Branca	Rua Walter Belian	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Bom Retiro	Rua Élzio Testini	309	309		Pintura interna e externa no Posto Avançado de Zeladoria	24/11/2025	28/11/2025
Bom Retiro	Rua João Fracaroli	Início	Fim		reparo hidráulico nos banheiros femininos e masculinos no Jardim Botânico Chico Mendes	24/11/2025	28/11/2025
Bom Retiro	Rua João Fracaroli	Início	Fim		Reparos hidráulico na guarnição da guarda municipal	24/11/2025	28/11/2025
Bom Retiro	Rua João Fracaroli	Início	Fim		Reparo em porta/fechadura no setor da guarda municipal	24/11/2025	28/11/2025
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	13	13		Instalação de lixeira na Arena Caneleira	24/11/2025	28/11/2025
Caneleira	Praça João Severiano	Início	Fim		Instalação de lixeira	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Pintura em caiação em guias, postes.	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Av. Dr Haroldo de Camargo	831	831		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Jorge Shammass	262	262		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Antônio Godoy Moreira	198	198		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	José Maria Soares de Novaes	166	166		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Francisco de Barros Mello	185	185		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Silvio Chaddad	167	167		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Antônio Gracioso	238	238		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Dr. Newton de Lima Azevedo	198	198		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Denivaldo José Damasceno	246	246		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Iracema Rocha Manzione	272	272		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Flor Horácio Cirylo	287	287		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Dr. Antônio Alves Arantes	237	237		Pintura em caiação em guias, postes	24/11/2025	28/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Castelo	Av. Afonso Shimitd	772	772		Recomposição de calçada e nivelamento de meio Fio	24/11/2025	28/11/2025
Castelo	Praça Universal da Paz	Início	Fim		Reparos e confecção de portão	24/11/2025	28/11/2025
Chico de Paula	Prefeitura Regional Zona Noroeste	460	460		Pintura do corredor (hall) de acesso à cozinha.	24/11/2025	28/11/2025
Radio Clube	UME Pedro Crescenti	Início	Fim		Reforma do alambrado sobre o muro.	24/11/2025	28/11/2025
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	24/11/2025	28/11/2025
Radio Clube	Praça Maria da Conceição Alves (Maria Baiana)	Início	Fim		retirada de matos e pintura em caiação em guias e postes.	24/11/2025	28/11/2025
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	598	561		Pintura em caiação em guias e postes	24/11/2025	28/11/2025
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	697	849		Pintura em caiação em guias e postes	24/11/2025	28/11/2025
Saboó	Avenida Martins Fontes	2614	1301		Trocas e Nivelamentos de poços de visita	24/11/2025	28/11/2025
Saboó	Caminho do Mirante	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Caminho do Trinta	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Caminho Santa Maria	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Estrada João Baptista	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña (Morro)	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Brigadeiro Newton Braga	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Cananéia	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Caraguatatuba	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Doutor Oswaldo Carvalho de Rosis	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua E - Morro Saboó	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Ernesto Fulgoso	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

Saboó	Rua Flaminio Levy	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Francisco Pedro dos Reis	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Guarujá	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Iguape	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Itanhaém	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Manoel Barbosa da Silveira	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa (Morro)	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Pio XII	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Professora Maria Neusa Cunha	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua São Sebastião	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua São Vicente	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Ubatuba	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua Vivaldo de Almeida Nery	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua 01 - Vila Pantanal	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua 11 - Vila Pantanal	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Rua 13 - Morro Penha (antiga Rua B)	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Travessa Luciano de Castro	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Travessa Segunda - Morro Saboó	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Travessa Terceira - Morro Saboó	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025
Saboó	Via de Ligação no Saboó	Início	Fim		Remoção de Matos	24/11/2025	24/11/2025



Programação de zeladoria

24/11/2025

São Manoel	Praça Deputado Euzébio Rocha	Início	Fim		Pintura dos cordonéis, campo de areia, bancos tipo costela, conjuntos de mesas e bancos e dos brinquedos do playground.	24/11/2025	28/11/2025
São Manoel	Praça Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Pintura dos brinquedos do playground (balanços, gangorras, escorregadores e barras).	24/11/2025	28/11/2025
Vila São Jorge	Praça Eng.º Preste Maia	Início	Fim		Reparos estrutural, ajustes das telas e reparos nas traves.	24/11/2025	28/11/2025
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, bocas de lobos e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores.	24/11/2025	28/11/2025